



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 Nº 5690



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 932 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NAYNA NAYARA SOARES PERES para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 14 de setembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	8
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	10
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	25
FOMENTO	26
AGETO	27
ATS	27
ATI	27
DETRAN	28
IGEPREV	30
JUCETINS	30
DEFENSORIA PÚBLICA	31
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	35

ATO Nº 933 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DYENY KETLEN MARQUES FRANÇAMENDONÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 23 de setembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 928 - CSS, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto do Despacho 130/2020/GABSEC, de 8 de maio de 2020, da Controladoria-Geral do Estado, no Processo Administrativo 2018/23000/003512, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado de Goiás a Nutricionista LÍGIA DE OLIVEIRA E SILVAARAÚJO, matrícula 11136081-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 12 de maio de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 978 - EX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FÁBIA LAZARO LUIZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 14 de setembro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 980 - DISP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-3 a servidora EMILDAARAÚJO DE QUEIROZ, matrícula 346515-2, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 23 de setembro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 981 - EX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ROSANA MENDES DE MORAIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAL-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 23 de setembro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 982 - CSS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa EMILDAARAÚJO DE QUEIROZ, matrícula 346515-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 23 de setembro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 109/2020/GABSEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA VERÔNICA DE CARVALHO SILVA, ocupante do cargo em Comissão de Gerente de Auditoria em Políticas de Saúde e Educação, Nº Funcional 39084-1, CPF Nº 001.878.731-27, para responder interinamente pela Diretoria de Auditoria e Fiscalização desta Controladoria-Geral do Estado, no período de 14 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2020, nas férias da Titular EVA MOREIRA MARTINS SANTOS, Nº Funcional 568858-2 e CPF: 457.604.381-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 84/2020/COGE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Corregedora-Geral de Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2020/09041/000013, em face do servidor R.M.C.S., número funcional 122005-4, inscrito no CPF nº 028.026.936-62, Professor da Educação Básica lotado no Centro de Ensino Médio Paulo Freire em Araguaína, com vistas à apuração dos fatos apontados no Ofício nº 2542/2019/GABSEC/SEDUC (SGD: 2019/27009/082465) e documentos que o acompanham, que versam sobre denúncia formulada junto à 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína - Tutela da Infância e Juventude - os quais indicam a prática de condutas que, em tese, configuram incontinência de conduta, ferem os princípios e deveres constantes nos artigos 131, 132, 133, incisos III, IX e XI, além de configurar a infração disciplinar prevista no art. 157, XXV, §2º, todos da Lei nº 1.818/2007.

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para conduzirem o referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO.

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 85/2020/COGE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi, do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2020/09041/000014, em face do servidor A.A.R., número funcional 823238-2, inscrito no CPF nº 711.379.631-15, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com exercício na Escola Estadual Pedro Macedo, Novo Acordo, com vistas à apuração dos fatos apontados na Sindicância Investigativa autuada sob o número 2019/27000/14545, que trata de acusação de suposto furto de cheques da Associação de Apoio da Unidade Escolar, conduta que, em tese, fere os princípios e deveres constantes nos artigos 131, 132, 133, incisos I, II, III e IX, as proibições do art. 134, inciso IX, além de configurar a infração disciplinar prevista no art. 157, incisos I, IV e XII, todos da Lei nº 1.818/2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para conduzirem o referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 86/2020/COGE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi, do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa, sob o número 2020/09041/000015, para apurar as informações contidas no OFÍCIO/SECAD/Nº 690/2019/GABSEC, conforme exposto no MEMO/SECAD/DIPAG/GEAFO/Nº 46/2019, da Diretoria de Gestão de Folha de Pagamento, ambos da Secretaria da Administração, que apontam suposta concessão irregular de frequência ao servidor, conduta que, em tese, ferem os princípios e deveres constantes nos artigos 131, 132, 133, inciso I, II, III e IX, as proibições do art. 134, X e IX, além de configurar as infrações disciplinares previstas no art. 157, XIII e XIV, todos da Lei nº 1.818/2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para conduzirem o referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 877/2020/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA Nº 741/2020/GASEC, de 06 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.665, de 14 de agosto de 2020, que trata da lotação de THÉLIA MARIA NEVES CARVALHO, CPF: 007.847.331-47, para onde se lê: no período de 10 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, Leia-se: no período de 18 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 878/2020/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

DAYHANE CERQUEIRA ANDRADE, Assistente Administrativo, número funcional 11185899/1, CPF: 018.682.871-30, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 14 de setembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 879/2020/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

JESSYCA GOMES PEREIRA, Auxiliar Administrativo, número funcional 11226331/1, CPF: 036.191.661-29, oriunda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 17 de setembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 891/2020/GASEC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250-NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor FRANCISCA VANDERLI DA SILVA, CPF: 689.131.411-91, número funcional 807385/4, Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento, desta Pasta, prevista para o período de 09/09/2020 a 08/10/2020, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 31/05/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 400/2020/GASEC/SECAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/34439/026393, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11710144/1	073.864.318-13	IRANETE ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2020/23000/002023	16/09/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 401/2020/GASEC/SECAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/27009/067694, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11643781/3	008.322.541-26	JONATHAN SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/002021	14/08/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 402/2020/GASEC/SECAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/27009/068418, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11667338/1	618.814.571-68	RUTY BARBOSA FERREIRA	AUXILIAR I	2020/23000/002022	11/09/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 403/2020/GASEC/SECAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/09069/032159, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Procuradoria-Geral do Estado.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11712694/1	018.538.941-41	LORRANA GARDES CAVALCANTE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2020/23000/002020	15/09/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2917/2020/GASEC

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2020/31000/000787
INTERESSADO(A): ARLTON MOTA DE AGUIAR
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Perito Oficial - Área 15
NÚMERO FUNCIONAL: 936460/2
CPF: 827.651.036-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 2º Núcleo Regional de Perícia Criminal
MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, resolvo ALTERAR, o Despacho nº 2.499, de 04 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.619, de 09 de junho de 2020, que concedeu ao servidor Arilton Mota de Aguiar, Licença para Atividade Política, para onde se lê: no período de 04.07.2020 a 03.10.2020; Leia-se: no período de 20.08.2020 a 14.11.2020, ressaltando-se que já havia concessão de Licença para Tratamento de Saúde no período de 06.08.2020 a 19.08.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3806/2020/GASEC

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2020/30550/005242
INTERESSADO(A): TELMA ALVES RODRIGUES
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 864885/2
CPF: 774.073.181-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio
MUNICÍPIO: Novo Acordo

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Telma Alves Rodrigues, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 02 (dois) meses, no período de 15.08.2020 a 31.08.2020 e de 01.10.2020 a 14.11.2020, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.09.2020 a 30.09.2020, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3910/2020/GASEC

Replicado para correção

PROCESSO Nº: 2020/32470/000483
INTERESSADO(A): VANUSA MARTINS CARDOSO GOMES
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 522070/1
CPF: 414.367.681-87
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Banca Examinadora
MUNICÍPIO: Palmas

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Vanusa Martins Cardoso Gomes, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, pelo prazo de 2 (dois) meses e 10 (dez) dias, no período de 05.09.2020 a 14.11.2020, ressaltando-se que já havia concessão de Licença para Tratamento de Saúde no período de 07.07.2020 a 04.09.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3992/2020/GASEC

Replicado para correção

PROCESSO Nº: 2020/25000/000476
INTERESSADO(A): NEILA PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Técnico em Contabilidade
NÚMERO FUNCIONAL: 440891/4
CPF: 349.817.991-87
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento II
MUNICÍPIO: Peixe

Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Neila Pereira dos Santos, Licença para Atividade Política, com remuneração, pelo prazo de 02 (dois) meses e 01 (um) dia, no período de 15.08.2020 a 30.09.2020 e de 31.10.2020 a 14.11.2020, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.10.2020 a 30.10.2020, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4001/2020/GASEC

Replicado para correção

PROCESSO Nº: 2020/34430/000255
INTERESSADO(A): LUCIANA DA SILVA CORREIA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 993480/1
CPF: 879.100.711-91
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: Nova Rosalândia

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luciana da Silva Correia, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, no período de 03.09.2020 a 14.11.2020, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 04.08.2020 a 02.09.2020, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4148/2020/GASEC

Replicado para correção

PROCESSO Nº: 2020/30550/005391
INTERESSADO(A): MIRIAM LEINE COSTA SOARES DE SOUSA GUSMÃO
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 33150/3
CPF: 000.503.301-28
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Miriam Leine Costa Soares de Sousa Gusmão, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, no período de 17.08.2020 a 14.11.2020, ressaltando-se que já havia concessão de Licença para Tratamento de Saúde no período de 03.08.2020 a 16.08.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de setembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4406/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/001703
INTERESSADO(A): LUCÉLIA LEITE ARRAES MONTEIRO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 442530/1
CPF: 351.130.141-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 3º Núcleo Regional de Papiloscopia
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lucélia Leite Arraes Monteiro, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4407/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34490/000161
 INTERESSADO(A): SIMONE CARVALHO DA SILVA
 ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 NÚMERO FUNCIONAL: 752670/1
 CPF: 622.778.201-72
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
 MUNICÍPIO: Paranã

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Simone Carvalho da Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4408/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/11010/000114
 INTERESSADO(A): RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA ALENCAR
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 813130/1
 CPF: 695.961.231-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação
 LOTAÇÃO: Diretoria de Jornalismo
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Raquel Oliveira de Souza Alencar, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 01.09.2020 a 30.11.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4411/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/17010/000978
 INTERESSADO(A): ALEX FERNANDO COSTA GOMES
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11601400/1
 CPF: 982.371.792-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
 LOTAÇÃO: Unidade de Semiliberdade
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos dos §§11 e 12, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Alex Fernando Costa Gomes, Afastamento para Participar do Curso de Formação de Perito Criminal - Ciências Contábeis, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", do Estado do Pará - CPCRC - PA, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 08.09.2020 a 25.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
 PECUÁRIA E AQUICULTURA**
PORTARIA/SEAGRO Nº 78/2020.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor THIAGO PEREIRA DOURADO, nomeado pelo Ato nº 621 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 5.628, de 24 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contrato nº 02/2017, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Laura Aires Barros Matrícula: 11125330-1 CPF: 044.162.861-28	Marcos Miranda Matrícula: 1082707-5 CPF: 994.102.611-72	Contrato nº 02/2017	2016.3300.00360	Contratação de serviços continuados de agenciamento de viagens, compreendendo a pesquisa de preços, a reserva, marcação, emissão de bilhetes, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com execução indireta, visando a atender as necessidades da Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Chefe da Diretoria de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

Thiago Pereira Dourado
Secretário de Estado

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 001/2017

Processo nº: 2017/33000/00204
Termo do Convênio: 001/2017
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Parceiro: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba Colorado.
CNPJ: 02.008.181/0001-28
Objeto: Apoiar a aquisição de um trator agrícola.
Valor da Parceria: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dotação Orçamentária: 20.608.1148.2069
Natureza da Despesa: 4.4.50.42- Auxílios
Fonte de Recurso: 0104.201715
Data da Assinatura do Termo Original: 26/09/2017
Vigência Prorrogada Até: 30/06/2021
Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 096/2019

Processo nº: 2019/33000/0123
Termo do Convênio: 096/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Conveniente: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins
CNPJ: 00.766.733/0001-31
Objeto: Fomentar agricultura na Região do Município de Maurilândia, por meio da aquisição de um trator e uma grade aradora, de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública estadual.
Valor do Convênio: R\$ 201.067,24 (duzentos e um mil, sessenta e sete reais, vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 20.605.1148.1048
Natureza da Despesa: 4.4.40.42 - Auxílios
Fonte de Recurso: 0104201912
Data da Assinatura do Termo Original: 24/10/2019
Vigência Prorrogada Até: 30/06/2021
Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 119/2019

Processo nº: 2019/33000/00124
Termo do Convênio: 119/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Conveniente: Prefeitura Municipal de Miracema.
CNPJ: 02.070.357/0001-71
Objeto: Reforma das Feiras da Cidade Alta e Baixa do Município de Miracema do Tocantins
Valor do Convênio: R\$ 399.986,32 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais, trinta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 20.605.1148.1048
Natureza da Despesa: 4.4.40.42- Auxílios
Fonte de Recurso: 0104201911
Data da Assinatura do Termo Original: 01/11/2019
Vigência Prorrogada Até: 30/06/2021
Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 093/2019

Processo nº: 2019/33000/181
Termo Do Convênio: 093/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Conveniente: Prefeitura Municipal de Maurilândia
CNPJ: 25.064.015/0001-44
Objeto: Fomentar agricultura na Região do Município de Maurilândia, por meio da aquisição de um trator e uma grade aradora.
Valor do Convênio: R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058
Natureza da Despesa: 4.4.40.42 - Auxílios
Fonte de Recurso: 0104201902
Data da Assinatura do Termo Original: 14/10/2019
Vigência Prorrogada Até: 30/06/2021
Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DA COLABORAÇÃO Nº 216/2019

Processo nº: 2019/33000/366
Termo de Colaboração: 216/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Parceiro: Associação dos Produtores Rurais Vale Areia de Paraná-TO
CNPJ: 24.506.027/0001-19
Objeto: Fortalecer a agricultura familiar atendendo os produtores, por meio da aquisição de 01 (um) trator de pneus e (01) uma grade aradora,
Valor da Parceria: R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058
Natureza da Despesa: 4.4.50.42 - Auxílios
Fonte de Recurso: 0104201922
Data da Assinatura do Termo Original: 29/11/2019
Vigência Prorrogada Até: 30/06/2021
Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.190009565

CONSUMIDOR: Raimundo Gomes Lima
FORNECEDOR: SB Formação Profissional Ltda - Instituto Embelleze Araguaína

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SB Formação Profissional Ltda - Instituto Embelleze Araguaína, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.036.961/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 150/2020, datado de 17/01/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,32 (Trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), tendo em vista, sua desatenção às normas consumeristas, incidindo em prática abusiva nos termos do art. 39, II e V, do Código de Defesa do Consumidor, bem como infrativa conforme o art. 12, II e VI do Decreto Federal nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2020.

FA: 17.001.002.170048844

CONSUMIDOR: Jorge Tadeu da Silva Araujo
FORNECEDOR: Juliana Caroline Carvalho Mafioletti - J C Soluções Financeiras

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Juliana Caroline Carvalho Mafioletti - J C Soluções Financeiras, pessoa física, inscrita no CNPJ sob o nº 17.470.565/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho 591/2017, datado de 28/07/2017, oportunizando-lhe para tomar ciência dos fatos e, querendo, apresentar proposta de acordo ou defesa no prazo de 10 dias a contar da publicação deste, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.

Após, retonem-se os autos para análise e julgamento.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2020.

FA: 17.001.009.19-0015126

CONSUMIDOR: Alex Francisco da Silva Nascimento

FORNECEDOR: Marx Venicio V. de Sousa - Cerâmica São José

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Marx Venicio V. de Sousa - Cerâmica São José, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.097.220/0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2345/2019, datado de 14/10/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,30 (Trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), tendo em vista que o objeto da presente demanda configura-se prática abusiva dos artigos 12, III e VI, 13, IV do Decreto nº 2181/1997, bem como a prática abusiva dos art. 31, *caput*, 39, II e V, do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2020.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso

F.A: 17.001.004.20-0010387

CONSUMIDOR: PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA MIQUELIN (CPF: 02256842177)

FORNECEDOR: WORLD TOUR VIAGENS (CNPJ: 18.366.049/0001-28).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CIRLEIDE SILVA PINTO ME - 18.366.049/0001-28) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA MIQUELIN, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.20-0010387, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 17 de Setembro de 2020.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

F.A: 17.001.009.17-0081559

CONSUMIDOR: MARCIA GREIK RIBEIRO CAVALCANTE (CPF: 77091027191)

FORNECEDOR: GEPARTIS (CNPJ: 27.071.942/0001-17).

A Chefia do Núcleo Regional de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (GEPARTIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME - 27.071.942/0001-17) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCIA GREIK RIBEIRO CAVALCANTE, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.009.17-0081559, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Associação Rural, Edifício Maria Rabelo, 1774, Salas 01 e 02, Térreo, CEP: 77.500-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Porto Nacional/TO, 21 de Setembro de 2020.

Núcleo Regional de Porto Nacional/TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1188, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Documento: 2017/27009/045523

Número de Contrato: 011/2020

Fiscal do Contrato: Elton Ferreira Leal - Matrícula nº 144165-5

Substituto de Fiscal: Ihara Ponciano da Costa - Matrícula nº 11557664-2

Contratada: CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da obra a reforma e ampliação do salão de eventos, com área de intervenção de 304,09m², na Escola Estadual Família Agrícola de Porto Nacional - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE PORTO NACIONAL, para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1190, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

CLEONICE ALVES DE PAULA E SILVA, Professora da Educação Básica, número funcional 480104-3, da função de Secretária-Geral do Colégio João XXIII, no Município de Colinas do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 11 de setembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1191, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

VILMA PEREIRA DA CRUZ LOPES, Professora Normalista, número funcional 510716-2, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 16 de setembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1192, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

DORIMAR SOUZA LEAL, Professor da Educação Básica, número funcional 1202693-2, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no Município de Barra do Ouro, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 16 de setembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1193, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ARLANY BEZERRA CANABRAVA, Professora da Educação Básica, número funcional 917749-1, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 16 de setembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1195, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a necessidade de aquisição de 73.800 (setenta e três mil e oitocentos) álcool em gel 70% 420g, 9.644 (nove mil seiscentos e quarenta e quatro) dispenser de 800ml, 30.862 (trinta mil oitocentos e sessenta e dois) álcool 70% líquido de 1 litro, 1.576 (mil quinhentos e setenta e seis) termômetros digitais infravermelho e 14.128 (quatorze mil cento e vinte oito) álcool 70% em gel 5 litros, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação em consonância com o plano de volta as aulas.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 127/2020, SGD: Nº 2020/27009/63572, o PARECER "SCE" Nº 126/2020, sobre aquisição de 73.800 (setenta e três mil e oitocentos) álcool 70% em gel 420g, 9.644 (nove mil seiscentos e quarenta e quatro) dispenser de 800ml, 30.862 (trinta mil oitocentos e sessenta e dois) álcool 70% líquido de 1 litro, 1.576 (mil quinhentos e setenta e seis) termômetros digitais infravermelho e 14.128 (quatorze mil cento e vinte oito) álcool 70% em gel 5 litros, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação em consonância com o plano de volta as aulas, em razão da calamidade pública declarada por Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, devido a COVID-19, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, que dispõe sobre os casos de emergência ou calamidade pública, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação da empresa, REIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI, visando atender a aquisição de 73.800 (setenta e três mil e oitocentos) álcool em gel 70% 420g, 9.644 (nove mil seiscentos e quarenta e quatro) dispenser de 800ml, 30.862 (trinta mil oitocentos e sessenta e dois) álcool 70% líquido de 1 litro, 1.576 (mil quinhentos e setenta e seis) termômetros digitais infravermelho e 14.128 (quatorze mil cento e vinte oito) álcool 70% em gel 5 litros, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação em consonância com o plano de volta as aulas.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.12.122.1100.2209 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30, Fonte - 0214 nos termos do Processo Administrativo nº. 2020/27000/009699.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
REIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI	30.698.093/0001-30	R\$ 3.175.160,60
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 3.175.160,60

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II

TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO DE OBRA Nº 027, FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II E A EMPRESA MM ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Unidade II, com sede na Quadra 206 Norte, Av. LO 4 Lote 04, Plano Diretor Norte, no Município de Palmas- TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.050.257/0001-83, neste ato representado por seu Presidente o Sr. RAFAEL SILVA CRESPO - MAJ QOPM, brasileiro, portador do RG nº 05.131/1 expedido pela PM/TO, e inscrita no CPF sob o nº 008.867.791-54, residente e domiciliado na Qd. 110 Norte, Alameda 01, nº 20, na cidade de Palmas, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa MM ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.378.889/0001-07, Inscrição Estadual nº 29.419.929-2, sediada na cidade de Palmas-TO, à ASR SE 115 (1.112 SUL) Conj QIB, Alameda 04, Lotes 05/06, neste ato representada por seu Administrador o Sr. MARCELO COSTA MAIA, brasileiro, portador da C.I. RG Civil nº 600.004 2ª Via, expedida pela SSP/TO, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 854.554.741-20, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, daqui por diante designado CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato nº 027, firmado entre as partes acima qualificadas em 11 de agosto de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 027, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil, para realizar a PINTURA E REFORMA DOS BANHEIROS E REFEITÓRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra.

3.2 - Fica condicionada a apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro para o reinício da obra em comento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 - A Associação se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 027, por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato da necessidade da análise da planilha orçamentária pela Diretoria de Infraestrutura e Obras da SEDUC.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 15 dias úteis da sua assinatura, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Palmas- TO, 11 de setembro de 2020.

RAFAEL SILVA CRESPO
Presidente da Associação

MARCELO COSTA MAIA
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: NIVALCY ALVES MARÇAL - Sub Ten QPE
CPF: 334.200.762-15

Nome: TADEU JOVENTINO DO NASCIMENTO
CPF: 612.109.864-34

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 838, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER,

A partir de 16 de agosto de 2020, a fruição de férias do servidor ODILON LÚCIO DE OLIVEIRA, CPF nº 833.448.531-04, nº funcional 943487-3, Supervisor da Agência de Atendimento de Pau D'Arco, previstas para o período de 1º a 30 de agosto de 2020, período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 848, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 30 de setembro de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Sandra Maria Maranhão Moreira	280.365.811-91	353118-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 855, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 16 de setembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 855, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidora	Média
016.807.751-54	11186461-1	Juliano Brauller Macedo	149
916.174.802-15	1274805-2	Neuziel da Mota Sousa	143

PORTARIA SEFAZ Nº 860, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de setembro de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Marcelio Sardinha	222.277.761-53	290583-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 861, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de agosto de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Wimmo Delvan Alves da Silva	168.208.941-04	235651-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 874/2020/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e respectivos substitutos, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscais do Contrato	Substitutos dos Fiscais	Contrato nº	Contratada	Objeto do Contrato
FISCAL TÉCNICO (TI) Naiva Neila Alves da Silva Matrícula: 796703-3	Lais Rodrigues Barros Maciel Matrícula: 11228318-1	011/2020 Processo: 2019/25000/001135	LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.	Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins/SIAFE-TO, com atualização do sistema, suporte técnico local/remoto, operação assistida, capacitação continuada da equipe técnica local e integração aos Sistemas corporativos do Estado.
FISCAL REQUISITANTE (Contabilidade) Maria Helany da Silva Matrícula: 901390-1	Wender Teodoro da Silva Matrícula: 849320-7			
FISCAL REQUISITANTE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Maria Zélia Pereira Coelho Matrícula: 750.533-2	Daillyene Mendonça Mendes Matrícula: 11610956-2			
FISCAL REQUISITANTE (TESOURO) Adalson Adster Sousa Mendes Matrícula: 65617-2	Joanderson dos Santos Silva Matrícula: 11529636-1			

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IV - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos.

Art. 3º As atribuições dos fiscais descritas no artigo anterior serão exercidas respeitando a área de atuação dos mesmos, conforme abaixo:

FISCAL TÉCNICO TI - aspectos relacionados à Tecnologia da Informação;

FISCAL REQUISITANTE CONTABILIDADE - Aspectos relacionados ao atendimento às Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

FISCAL REQUISITANTE EM GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - Aspectos relacionados à elaboração, Programação e Execução Orçamentária;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA SEFAZ Nº 558/2020/GABSEC, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5629.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 21/09/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/25000/00500

CONTRATO Nº: 069/2018

ADITIVO Nº: 2º Termo aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 18001364

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento

CONTRATADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

CNPJ: 43.942.358/0001-46

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 069/2018 (prestação de serviços de elaboração de tabela de veículos automotores para cobrança do IPVA 2020), nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 41.834,28 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020

VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do contrato para 06 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representantes legais - Carlos Antônio Luque e Maria Helena Garcia Pallares Zockun - Contratados.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 910, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/500384, formalizado pelo Sr. DELMIRO ALVES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 413.886.581-00, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 610/2019, às fls. 23/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/C100 BIZ, ANO FAB/MODELO 2001/2001, PLACA MVS - 0418 e RENAVAM 00764305450, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 10/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 911, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/501084, formalizado pelo Sr. DIVINO DA SILVA LIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.284.551-49, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 608/2019, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/C100 BIZ, ANO FAB/MODELO 1998/1998, PLACA KDQ - 7795 e RENAVAM 698698673, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 912, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/504666, formalizado pelo Sr. ISAIAS PEREIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.207.161-53, residente e domiciliado no município de PALMAS, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 623/2019, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, ANO FAB/MODELO 2002/2002, PLACA MVS - 7651 e RENAVAM 00797654569, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 08/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 913, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/500978, formalizado pelo Sr. ÂNGELO PIRES DE MACEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.082.421-12, residente e domiciliado no município de PALMAS, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 619/2019, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ANO FAB/MODELO 2007/2007, PLACA MXG - 1908 e RENAVAM 00922903000, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 914, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/501182, formalizado pelo Sr. VALDESSON APARECIDO DE ALBUQUERQUE AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.006.111-92, residente e domiciliado no município de GURUPI, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 615/2019, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ANO FAB/MODELO 2009/2009, PLACA MWR - 6158 e RENAVAM 00150158467, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 915, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7270/500581, formalizado pelo Sr. EDSON PIRES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.750.101-20, residente e domiciliado no município de PALMAS, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 620/2019, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 150 TITAN EX, ANO FAB/MODELO 2014/2014, PLACA OLN - 9534 e RENAVAL 01115084787, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 06/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 916, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7270/500630, formalizado pelo Sr. JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.290.103-36, residente e domiciliado no município de PALMAS, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 617/2019, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ANO FAB/MODELO 2008/2008, PLACA MWN - 5871 e RENAVAL 0977661237, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referente ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 917, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/502556, formalizado pelo Sr. JONAS MAICON SOUZA VARÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.551.643-02, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 616/2019, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ, ANO FAB/MODELO 2013/2014, PLACA OJM - 3653 e RENAVAL 00602241065, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 04/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 918, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/502690, formalizado pelo Sr. DÁSIO CORREIA SOUTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.988.181-04, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 621/2019, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo TOYOTA HILUX CD4X4 SRV, ANO FAB/MODELO 2013/2014, PLACA OLH - 5390 e RENAVAL 00597747911, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 04/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 919, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/502719, formalizado pelo Sr. CLEBER ALVES AMORIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.562.621-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 622/2019, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo MMC/L200 TRITON GLS D, ANO FAB/MODELO 2014/2014, PLACA OLN - 7651 e RENAVAL 01000852161, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 06/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 920, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7270/500645, formalizado pelo Srª CHISLENE TEIXEIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 292.335.263-72, residente e domiciliada no município de PALMAS, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 614/2019, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 150 TITAN EX, ANO FAB/MODELO 2014/2014, PLACA OYA - 3534 e RENAVAL 01135133171, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 06/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 921, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/500389, formalizado pela empresa TOPOS ENGENHARIA COM. E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.989.291/0001-30, estabelecida no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 613/2019, às fls. 35/37 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo VW/16.180 CO, ANO FAB/MODELO 1994/1995, PLACA LAF - 5536 e RENAVAL 00629154970, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 09/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 922, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/502436, formalizado pela empresa EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.626.253/0308-16, estabelecida no município de PALMAS, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 604/2019, às fls. 29/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo VW/GOL 1.0 GIV, ANO FAB/MODELO 2008/2009, PLACA MWZ - 1057 e RENAVAL 00970505159, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 03/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 923, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/504363, formalizado pelo Sr. MARISVALDO SÁVIO ARRUDA LEMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 924.821.201-87, residente e domiciliado no município de SANTA TEREZA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 618/2019, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo SUNDOWN STX 200, ANO FAB/MODELO 2007/2007, PLACA MXA - 0938 e RENAVAL 988859130, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 08/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 924, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/503097, formalizado pelo Sr. EVANILDO GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.274.761-85, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 634/2019, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 K, ANO FAB/MODELO 2008/2009, PLACA JVI - 4954 e RENAVAM 00143506331, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 10/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 925, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/502973, formalizado pelo Sr. SAUAN FIALHO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.945.541-27, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 635/2019, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 150 TITAN MIX EX, ANO FAB/MODELO 2010/2010, PLACA MXD - 7851 e RENAVAM 00197845584, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 03/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 926, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7270/500765, formalizado pelo Sr. TIAGO CELESTINO FERREIRA ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.570.361-32, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 640/2019, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA CG 150 TITAN EX, ANO FAB/MODELO 2012/2012, PLACA OLI - 1086 e RENAVAM 00488206928, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 04/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 927, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6430/500400, formalizado pelo Sr. ITAESE PAZ FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 909.977.271-87, residente e domiciliado no município de ARAGUATINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 639/2019, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo TOYOTA HILUX CHLSTM4FD, ANO FAB/MODELO 2016/2016, PLACA QKG - 3973 e RENAVAM 1090131671, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 928, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/501279, formalizado pelo Sr. JOÃO NÍZIO GONÇALVES ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.259.691-15, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 642/2019, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA CG 150 FAN ESI, ANO FAB/MODELO 2010/2010, PLACA MXD - 7163 e RENAVAM 0223327328, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2011 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 929, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/504992, formalizado pelo Sr. SÉRGIO DE SOUSA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.786.881-80, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 641/2019, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA CG 150 FAN ESDI, ANO FAB/MODELO 2012/2012, PLACA MWO - 1934 e RENAVAL 0463148355, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 10/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2020 da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com a descrição constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: IPX TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 09.572.002/0001-20

GRUPO	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	190	SERV	Licenciamento (subscriptions) de Software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription WIN, especificação técnica conforme termo de referência nº 036/2020 em anexo.	45.000,00	8.550.000,00
	02	190	SERV	Treinamento Presencial na Ferramenta SUITE COLLECTION de 60 (sessenta) horas, especificação técnica conforme termo de referência nº 036/2020 em anexo.	3.947,36	749.998,40
VALOR TOTAL DO GRUPO 01						9.299.998,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) O prazo para entrega dos códigos de ativação das licenças obtidas, para download do software correspondente no portal do fabricante ou desenvolvedor, será em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

b) Os códigos de ativação deverão ser entregues através de e-mail para o responsável técnico indicado pela CONTRATANTE, efetivando a data de entrega respeitando o horário de funcionamento, em dias úteis, das 08h00min às 18h00min ou poderão ser entregues na sede da CONTRATANTE, em Palmas-TO.

c) O treinamento será realizado em Palmas-TO de acordo com cronograma a ser definido pela ATI e informado à CONTRATADA, durante o período de vigência contratual.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 36 (trinta e seis) meses.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento do item 01 será realizado em parcela única, conforme quantitativo adquirido pelo CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após a entrega. O pagamento do item 02 será pago, pelo CONTRATANTE, conforme quantitativo de participantes indicados, em até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Tecnologia da Informação.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2020.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente

Empresa: IPX TECNOLOGIA LTDA - EPP

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 08/2020

Natureza		DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
		INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	665.500,00	0,00	665.500,00	82.400,00	0,00	82.400,00	583.100,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.156.240.070,00	500.000,00	1.156.740.070,00	734.809.392,53	33.115.350,93	767.924.743,46	388.815.326,54
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	125.791.610,00	-400.000,00	125.391.610,00	71.028.494,17	2.449.780,63	73.478.274,80	51.913.335,20
319004	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	329.337.795,00	312.838.119,21	642.175.914,21	390.059.168,40	10.073.570,40	400.132.738,80	242.043.175,41
319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	415.433,00	-175.338,00	240.095,00	12.636,69	0,00	12.636,69	227.458,31
319009	SALARIO-FAMILIA	25.000,00	-5.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.017.311.452,00	-348.661.171,87	2.668.650.280,13	1.837.441.538,23	85.710.762,98	1.923.152.301,21	745.497.978,92
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	446.801.345,00	-12.257.230,00	434.544.115,00	298.054.977,66	14.899.439,67	312.954.417,33	121.589.697,67
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	112.288.190,00	4.319.664,38	116.607.854,38	51.968.459,06	10.513.583,55	62.482.042,61	54.125.811,77
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVL	3.294.232,00	-3.160.554,00	133.678,00	21.690,25	0,00	21.690,25	111.987,75
319017	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	0,00	509.964,00	509.964,00	247.859,19	0,00	247.859,19	262.104,81
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	48.054.056,00	132.000,00	48.186.056,00	36.904.849,45	263.637,03	37.168.486,48	11.017.569,52
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	372.998.446,00	-11.839.091,39	361.159.354,61	232.502.688,30	17.474.487,55	249.977.175,85	111.182.178,76
319094	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	95.743.940,00	-1.606.010,31	94.137.929,69	33.110.519,92	43.639,64	33.154.159,56	60.983.770,13
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.563.259,00	105.959,87	2.669.218,87	764.856,01	0,00	764.856,01	1.904.362,86
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	400.899.432,00	136.253.145,42	537.152.577,42	84.472.867,37	341.936.870,53	426.409.737,90	110.742.839,52
319192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	62.441.263,00	5.156.006,69	67.597.269,69	4.720.611,78	25.229.167,26	29.949.779,04	37.647.490,65
Total	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.174.871.023,00	81.710.464,00	6.256.581.487,00	3.776.203.009,01	541.710.290,17	4.317.913.299,18	1.938.668.187,82
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	104.671.867,00	-14.746.139,00	89.925.728,00	84.694.516,06	83.499,39	84.778.015,45	5.147.712,55
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	9.844.453,00	-3.000.000,00	6.844.453,00	6.463.231,96	0,00	6.463.231,96	381.221,04
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	71.040.420,00	-560.000,00	70.480.420,00	62.475.041,82	0,00	62.475.041,82	8.005.378,18
Total	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	185.556.740,00	-18.306.139,00	167.250.601,00	153.632.789,84	83.499,39	153.716.289,23	13.534.311,77
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	11.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00	63.000,00	363.000,00	182.272,13	0,00	182.272,13	180.727,87
333092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
334032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUIÇOES	85.894.464,00	-26.537.269,00	59.357.195,00	7.895.366,62	856.300,00	8.751.666,62	50.605.528,38
334043	SUBVENCOES SOCIAIS	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.890.000,00	-1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141	CONTRIBUIÇOES	0,00	23.775.390,00	23.775.390,00	15.946.559,03	7.567.358,04	23.513.917,07	261.472,93
334192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.956.084,00	1.956.084,00	1.956.082,82	0,00	1.956.082,82	1,18
335030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇOES	13.283.100,00	17.425.770,60	30.708.870,60	15.969.287,56	2.763.791,86	18.733.079,42	11.975.791,18
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	108.331.554,00	-12.452.100,00	95.879.454,00	39.875.146,15	3.906.644,77	43.781.790,92	52.097.663,08
335092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
337141	CONTRIBUIÇOES	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	658.200,00	430.000,00	1.088.200,00	101.700,00	389.061,60	490.761,60	597.438,40
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.571.111,00	18.988.937,36	23.560.048,36	15.364.893,40	47.496,56	15.412.389,96	8.147.658,40
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014	DIARIAS - CIVIL	39.742.153,00	-1.127.223,50	38.614.929,50	4.519.757,94	3.551.276,22	8.071.034,16	30.543.895,34
339015	DIARIAS - MILITAR	4.428.598,00	-563.031,00	3.865.567,00	1.528.120,86	90.608,46	1.618.729,32	2.246.837,68
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.910.617,00	-111.420,00	5.799.197,00	186.806,39	6.841,65	193.648,04	5.605.548,96
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3.356.767,00	41.098,00	3.397.865,00	45.370,53	72.542,04	117.912,57	3.279.952,43
339030	MATERIAL DE CONSUMO	330.486.566,00	-19.068.086,25	311.418.479,75	85.890.068,73	54.848.293,20	140.738.361,93	170.680.117,82
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.581.850,00	14.412,00	2.596.262,00	0,00	27.725,85	27.725,85	2.568.536,15
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	27.680.995,00	77.132.174,00	104.813.169,00	50.431.919,90	13.986.601,17	64.418.521,07	40.394.647,93
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	73.895.085,00	-39.976.863,59	33.918.221,41	7.202.114,14	8.411.976,06	15.614.090,20	18.304.131,21
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	8.531.390,00	-662.232,89	7.869.157,11	269.096,09	2.795.725,94	3.064.822,03	4.804.335,08
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	47.268.986,00	-2.581.791,96	44.687.194,04	8.530.192,17	3.703.424,16	12.233.616,33	32.453.577,71
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	59.402.831,00	910.073,91	60.312.904,91	29.543.139,26	21.252.588,17	50.795.727,43	9.517.177,48
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	796.652.990,00	89.499.999,71	886.152.989,71	317.330.355,54	213.689.422,27	531.019.777,81	355.133.211,90
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	87.320.125,00	18.970.225,30	106.290.350,30	36.672.766,72	17.427.810,02	54.100.576,74	52.189.773,56
339041	CONTRIBUIÇOES	56.748.452,00	-35.904.407,72	20.844.044,28	241.375,98	11.018,30	252.394,28	20.591.650,00
339042	AUXILIOS	60.000,00	-30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
339043	SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339045	SUBVENCOES ECONOMICAS	11.510.124,00	-20.124,00	11.490.000,00	8.446.077,77	0,00	8.446.077,77	3.043.922,23
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	123.432.173,00	-3.127.831,00	120.304.342,00	78.707.443,60	6.641.060,60	85.348.504,20	34.955.837,80
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.949.131,00	46.971.821,83	52.920.952,83	39.775.142,31	10.477.564,40	50.252.706,71	2.668.246,12
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	4.392.184,00	729.346,00	5.121.530,00	1.480.298,17	378.756,94	1.859.055,11	3.262.474,89
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	1.593.500,00	102.331,00	1.695.831,00	546.668,52	6.075,00	552.743,52	1.143.087,48
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	47.710.157,00	-1.141.903,00	46.568.254,00	4.951.177,89	1.008.150,58	5.959.328,47	40.608.925,53
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	168.456.868,00	186.928.714,52	355.385.582,52	265.677.881,87	4.519.864,58	270.197.746,45	85.187.836,07
339093	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	153.186.846,00	-24.471.617,32	128.715.228,68	77.005.483,15	7.775.295,37	84.780.778,52	43.934.450,16
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	17.862.000,00	0,00	17.862.000,00	11.166.025,97	0,00	11.166.025,97	6.695.974,03
339098	COMPENSAÇOES AO RGPS	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.020,00	0,00	250.020,00	0,00	0,00	0,00	250.020,00
339141	CONTRIBUIÇOES	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
339330	MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000,00	-5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339332	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	6.818.295,00	-3.779.761,00	3.038.534,00	0,00	0,00	0,00	3.038.534,00
Total	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.307.890.132,00	305.647.316,00	2.613.537.448,00	1.127.438.591,21	386.213.273,81	1.513.651.865,02	1.099.885.582,98
Total	DESPESAS CORRENTES	8.668.317.895,00	369.051.641,00	9.037.369.536,00	5.057.274.390,06	928.007.063,37	5.985.281.453,43	3.052.088.082,57

442042	AUXÍLIOS	0,00	1.066.250,00	1.066.250,00	0,00	0,00	0,00	1.066.250,00
444041	CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	360.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
444042	AUXÍLIOS	29.990.000,00	-16.221.505,00	13.768.495,00	50.000,00	4.634.200,00	4.684.200,00	9.084.295,00
444051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.772.888,00	-3.038.288,00	2.734.600,00	0,00	98.500,00	98.500,00	2.636.100,00
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445041	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445042	AUXÍLIOS	7.627.500,00	-52.000,00	7.575.500,00	1.820.575,28	1.428.250,00	3.248.825,28	4.326.674,72
445043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445051	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	126.300,00	0,00	126.300,00	15.900,00	0,00	15.900,00	110.400,00
449014	DIÁRIAS - CIVIL	1.442.000,00	-638.022,00	803.978,00	26.778,00	0,00	26.778,00	777.200,00
449020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.190.000,00	4.688,00	1.194.688,00	7.797,59	36.443,20	44.240,79	1.150.447,21
449030	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	5.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	950.000,00	0,00	950.000,00	10.445,82	0,00	10.445,82	939.554,18
449035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	44.971.270,00	-6.759.993,92	38.211.276,08	1.355.807,16	2.299.418,30	3.655.225,46	34.556.050,62
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.554.000,00	-5.098.147,33	9.455.852,67	0,00	280.990,00	280.990,00	9.174.862,67
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	243.200,00	4.771.390,00	5.014.590,00	610.732,63	2.733.674,69	3.344.407,32	1.670.182,68
449047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00	80.800,00	130.800,00	29.968,92	61.240,90	91.209,82	39.590,18
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	987.928.391,00	-58.259.987,55	929.668.403,45	37.896.624,81	58.189.636,23	96.086.261,04	833.582.142,41
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315.784.344,00	104.070.150,12	419.854.494,12	131.921.158,18	80.086.207,76	212.007.365,94	207.847.128,18
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.125.000,00	-1.026.833,00	98.167,00	0,00	0,00	0,00	98.167,00
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	160.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.353.901,00	40.903.098,68	59.256.999,68	43.926.988,93	3.594.079,14	47.521.068,07	11.735.931,61
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.355.599,00	8.788.072,00	11.143.671,00	840,00	10.300.967,84	10.301.807,84	841.863,16
Total	INVESTIMENTOS	1.433.489.393,00	68.614.672,00	1.502.104.065,00	217.673.617,32	163.743.608,06	381.417.225,38	1.120.686.839,62
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
459065	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	12.800.000,00	10.000.000,00	22.800.000,00	11.500.000,00	0,00	11.500.000,00	11.300.000,00
459066	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.500.000,00	-1.500.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Total	INVERSOES FINANCEIRAS	24.300.000,00	15.500.000,00	39.800.000,00	11.500.000,00	0,00	11.500.000,00	28.300.000,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	217.047.823,00	15.358.300,00	232.406.123,00	226.459.170,55	1.512.995,80	227.972.166,35	4.433.956,65
469093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	2.651.773,62	9.348.226,38	12.000.000,00	0,00
469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	103.096.142,00	10.947.460,00	114.043.602,00	89.543.776,77	0,00	89.543.776,77	24.499.825,23
Total	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	332.143.965,00	26.305.760,00	358.449.725,00	318.654.720,94	10.861.222,18	329.515.943,12	28.933.781,88
Total	DESPESAS DE CAPITAL	1.789.933.358,00	110.420.432,00	1.900.353.790,00	547.828.338,26	174.604.830,24	722.433.168,50	1.177.920.621,50
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.981.363,00	-74.627.840,00	282.353.523,00	0,00	0,00	0,00	282.353.523,00
Total	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.981.363,00	-74.627.840,00	282.353.523,00	0,00	0,00	0,00	282.353.523,00
Total	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.981.363,00	-74.627.840,00	282.353.523,00	0,00	0,00	0,00	282.353.523,00
TOTAL GERAL		10.815.232.616,00	404.844.233,00	11.220.076.849,00	5.605.102.728,32	1.102.611.893,61	6.707.714.621,93	4.512.362.227,07

Impresso em 15/09/2020 10:02

MAURO CARLESSE
GovernadorSANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e PlanejamentoMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/OSORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 08/2020							
Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta		13.037.800.044,00	13.355.535.847,00	1.240.210.472,44	8.556.166.904,06	1.240.210.472,44	4.799.368.942,94
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	558.375.207,00	558.375.207,00	47.766.399,65	443.203.587,73	47.766.399,65	115.171.619,27
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	76.142.074,00	76.142.074,00	689.916,67	27.376.390,60	689.916,67	48.765.683,40
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	218.581.584,00	218.581.584,00	19.258.945,22	102.030.986,47	19.258.945,22	116.550.597,53
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	767.723,00	767.723,00	0,00	212,12	0,00	767.510,88
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	45.093.185,00	45.093.185,00	2.962.761,76	13.747.522,98	2.962.761,76	31.345.662,02
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.394.635,00	1.394.635,00	0,00	1.162,10	0,00	1.393.472,90
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	10.104,26	3.267.615,09	10.104,26	-3.267.615,09
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	10.229,57	957.323,00	10.229,57	-957.323,00
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	753.428,91	3.475.085,71	753.428,91	-3.475.085,71
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	631.282,73	3.004.012,51	631.282,73	-3.004.012,51
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	21.903.770,00	21.903.770,00	3.574.991,25	16.930.577,02	3.574.991,25	4.973.192,98
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	1.153.146,00	1.153.146,00	0,00	0,00	0,00	1.153.146,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	6.000,00	6.000,00	942,84	30.610,19	942,84	-24.610,19
1118013500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	80.303,69	688.455,50	80.303,69	-688.455,50
1118013600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	3.611,86	157.282,96	3.611,86	-157.282,96
1118013700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	139,24	794,45	139,24	-794,45
1118013800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	196,48	420,41	196,48	-420,41
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	2.942.701.956,00	2.942.701.956,00	404.824.268,22	2.548.805.120,97	404.824.268,22	393.896.835,03
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	7.939.468,00	7.939.468,00	975,66	7.391,58	975,66	7.932.076,42
1118021300	ICMS - DÍVIDA ATIVA	27.005.931,00	27.005.931,00	1.288.053,28	11.965.489,14	1.288.053,28	15.040.441,86
1118021400	ICMS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.090.127,00	1.090.127,00	0,00	0,00	0,00	1.090.127,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	494.073,06	4.121.750,73	494.073,06	-4.121.750,73

1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	115.926,57	1.184.106,32	115.926,57	-1.184.106,32
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES - MULTA DA DÍVIDA ATIVA	2.782.381,00	2.782.381,00	90.359,60	988.521,48	90.359,60	1.793.859,52
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	59.948,86	2.533.862,12	59.948,86	-2.533.862,12
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	65.974.581,00	100.431.290,00	5.878.961,33	42.150.743,43	5.878.961,33	58.280.546,57
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	49,22	1.787,27	49,22	-1.787,27
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	35,97	590,73	35,97	-590,73
1121011100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	138.601.651,00	139.225.651,00	1.021.848,98	19.034.790,65	1.021.848,98	120.190.860,35
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	7.900.000,00	7.900.000,00	980.362,35	4.007.877,03	980.362,35	3.892.122,97
1121041200	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1121051100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	130.000,00	130.000,00	5.192,01	82.093,34	5.192,01	47.906,66
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	29.772.306,00	29.772.306,00	12.571.241,89	69.763.490,60	12.571.241,89	-39.991.184,60
1122011500	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS	0,00	0,00	3,00	46,00	3,00	-46,00
1122011600	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.359.561,35	8.674.025,29	1.359.561,35	-8.674.025,29
1122031100	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128011100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.300,00	60.500,00	2.300,00	-60.500,00
1128011500	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	0,00	0,00	60,85	60,85	60,85	-60,85
1128019100	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - OUTRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	880,00	8.370,00	880,00	-8.370,00
1128021100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	14.325.628,00	14.325.628,00	0,00	0,00	0,00	14.325.628,00
1128022100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	12.565.801,00	12.565.801,00	1.339.522,53	8.795.621,54	1.339.522,53	3.770.179,46
1128022110	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130001100	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	-25,00
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	4.174.208.654,00	4.209.289.363,00	505.776.878,86	3.337.058.303,91	505.776.878,86	872.231.059,09
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.150.000,00	1.150.000,00	101.454,45	754.841,15	101.454,45	395.158,85
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	293.000.000,00	293.000.000,00	22.984.243,54	227.757.534,74	22.984.243,54	65.242.465,26
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	22.500.000,00	22.500.000,00	2.321.920,37	15.791.259,20	2.321.920,37	6.708.740,80
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.941.553,00	2.941.553,00	248.833,81	1.733.209,47	248.833,81	1.208.343,53
1218014100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	450.000,00	450.000,00	450,95	68.499,45	450,95	381.500,55
1218015100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	308.632,00	308.632,00	0,00	0,00	0,00	308.632,00
1218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.500.000,00	3.500.000,00	159.166,57	1.850.093,07	159.166,57	1.649.906,93
1218051100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	63.300.000,00	63.300.000,00	3.391.805,02	43.575.732,10	3.391.805,02	19.724.267,90
1218052100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	22.200.000,00	22.200.000,00	2.786.657,03	15.736.051,21	2.786.657,03	6.463.948,79
1218053100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	1.700.000,00	1.700.000,00	264.162,81	1.294.488,55	264.162,81	405.511,45
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	154.000.000,00	154.000.000,00	13.479.609,89	119.362.885,32	13.479.609,89	34.637.114,68
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	35.611.888,00	45.611.888,00	4.647.372,85	28.264.574,50	4.647.372,85	17.347.313,50
1220991500	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - MULTAS	0,00	0,00	6.226,29	18.254,87	6.226,29	-18.254,87
1220991600	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	2.290,58	12.747,36	2.290,58	-12.747,36
Total	CONTRIBUICOES	600.662.073,00	610.662.073,00	50.394.194,16	456.220.170,99	50.394.194,16	154.441.902,01
1310011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	232.386,00	232.386,00	13.263,54	119.743,90	13.263,54	112.642,10
1310021100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PU	13.700,00	13.700,00	734,98	6.663,42	734,98	7.036,58
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	24.115.230,00	25.618.053,00	1.399.572,92	14.496.987,61	1.399.572,92	11.121.065,39
1321004100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCI	33.544.934,00	33.544.934,00	33.779.952,78	55.696.990,19	33.779.952,78	-22.152.056,19
1322001100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	10.707.844,00	10.707.844,00	3.298.010,24	3.298.010,24	3.298.010,24	7.409.833,76
1339991100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	2.200.000,00	2.200.000,00	179.819,82	1.279.811,87	179.819,82	920.188,13
1349011100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	9.307,89	0,00	990.692,11
1360011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	580.484,59	4.584.658,36	580.484,59	-4.584.658,36
Total	RECEITA PATRIMONIAL	71.814.094,00	73.316.917,00	39.251.838,87	79.492.173,48	39.251.838,87	-6.175.256,48
1610011100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	28.808.000,00	28.808.000,00	1.796.881,32	15.293.295,57	1.796.881,32	13.514.704,43
1610021100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	7.534.825,00	7.534.825,00	0,00	409.974,44	0,00	7.124.850,56
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	5.605.000,00	5.605.000,00	654.180,95	3.834.322,53	654.180,95	1.770.677,47
1640011100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	1.030,58	13.826,39	1.030,58	26.173,61
1690991100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	700.593,00	700.593,00	30,00	947,51	30,00	699.645,49
Total	RECEITA DE SERVICOS	42.688.418,00	42.688.418,00	2.452.122,85	19.552.366,44	2.452.122,85	23.136.051,56

1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPA	4.243.497.685,00	4.243.497.685,00	284.921.721,94	2.628.788.119,73	284.921.721,94	1.614.709.565,27
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	4.930.642,00	4.930.642,00	396.195,07	2.752.543,81	396.195,07	2.178.098,19
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	10.852.145,86	0,00	14.147.854,14
1718021100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	15.100.000,00	15.100.000,00	561.201,60	7.225.013,69	561.201,60	7.874.986,31
1718022100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.277.772,00	1.277.772,00	148.822,72	659.181,16	148.822,72	618.590,84
1718026100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	13.103.028,00	13.103.028,00	1.264.884,83	8.084.832,83	1.264.884,83	5.018.195,17
1718031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ATENCAO BASICA ? PRINCIPAL	375.000,00	375.000,00	21.302,73	299.119,11	21.302,73	75.880,89
1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO	345.500.000,00	345.500.000,00	24.369.491,47	223.681.301,13	24.369.491,47	121.818.698,87
1718033100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? VIGILANCIA EM SAUDE ? PRINCIPAL	8.500.000,00	8.500.000,00	514.426,41	5.540.555,98	514.426,41	2.959.444,02
1718034100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ASSISTENCIA FARMACEUTICA ? PRINCIPAL	3.874.500,00	3.874.500,00	0,00	987.756,15	0,00	2.886.743,85
1718035100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? GESTAO DO SUS ? PRINCIPAL	340.000,00	340.000,00	0,00	90.000,00	0,00	250.000,00
1718039100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI	0,00	66.616.327,00	15.925.000,00	78.479.876,56	15.925.000,00	-11.863.549,56
1718051100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	27.083.053,00	27.083.053,00	1.030.047,75	11.272.514,35	1.030.047,75	15.810.538,65
1718052100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
1718053100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES	18.400.000,00	18.400.000,00	1.577.232,60	11.036.148,20	1.577.232,60	7.363.851,80
1718059100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ?	45.580.148,00	45.580.148,00	51.433.206,00	62.121.156,00	51.433.206,00	-16.541.008,00
1718061100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	1.174.160,00	1.174.160,00	0,00	0,00	0,00	1.174.160,00
1718101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC	9.200.000,00	9.200.000,00	0,00	0,00	0,00	9.200.000,00
1718102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI	294.483,00	294.483,00	0,00	49.029,00	0,00	245.454,00
1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	35.942.309,00	36.895.135,00	1.037.787,00	3.683.047,56	1.037.787,00	33.212.087,44
1718111100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL- FUPEN - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.738.808,84	0,00	-2.738.808,84
1718121100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRIN	2.625.000,00	2.625.000,00	133.832,66	526.034,78	133.832,66	2.098.965,22
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	34.220.000,00	178.440.305,00	110.884.768,45	555.146.541,46	110.884.768,45	-376.706.236,46
1738109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.350.500,00	1.405.500,00	0,00	71,63	0,00	1.405.428,37
1748101100	OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NAO ESPECIFICADA	0,00	0,00	62.777,00	448.704,40	62.777,00	-448.704,40
1750001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	819.451.751,00	819.451.751,00	60.085.986,29	502.286.420,53	60.085.986,29	317.165.330,47
1770001100	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1778019100	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS - ESPEC.DE E/DF/M - NÃO ESPEC.ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	-18.500,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.657.813.031,00	5.869.657.489,00	554.368.684,52	4.116.767.422,76	554.368.684,52	1.752.890.066,24
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	48.732.904,00	48.732.904,00	2.526.197,07	24.086.171,41	2.526.197,07	24.646.732,59
1910011200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS	30.000,00	30.000,00	19.285,32	47.894,45	19.285,32	-17.894,45
1910011500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA- MULTAS	1.000.000,00	1.000.000,00	110.110,31	530.029,16	110.110,31	469.970,84
1910011600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA- JUROS DE MORA	10.000,00	10.000,00	0,00	972,94	0,00	9.027,06
1910041100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	9.745.493,00	9.745.493,00	22.624,78	834.608,32	22.624,78	8.910.884,68
1910041500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	-27.000,00
1910041600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	2.432,35	54.352,84	2.432,35	-54.352,84
1910061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	410.000,00	410.000,00	166.106,30	420.746,42	166.106,30	-10.746,42
1910071100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	420.000,00	420.000,00	35.472,73	228.523,99	35.472,73	191.476,01
1910091100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.598,00	1.598,00	10,36	20.307,83	10,36	-18.709,83
1921011100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	0,00	34,05	0,00	1.965,95
1921991100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	50.554,28	0,00	-50.554,28
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	33,12	399,18	33,12	-399,18
1922012100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	7.030,37	0,00	-7.030,37
1922031100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	12.069,95	0,00	487.930,05
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	412.699,00	412.699,00	193.093,98	886.660,13	193.093,98	-473.961,13
1923021100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	1.500,00	1.500,00	504,99	5.307,09	504,99	-3.807,09
1923991100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	107,96	33.126,58	107,96	-33.126,58
1928011100	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,30	611,51	0,30	-611,51
1928029100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	23.475,95	244.436,55	23.475,95	-244.436,55
1928031100	RESSARCIMENTO - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	87.673,25	694.718,45	87.673,25	-694.718,45
1930021100	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	163.278,00	163.278,00	0,00	0,00	0,00	163.278,00
1990031100	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENC	4.300.000,00	4.300.000,00	331.617,43	2.640.119,99	331.617,43	1.659.880,01
1990122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	524.772,00	524.772,00	37.358,70	302.220,73	37.358,70	222.551,27
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	64.570.990,00	66.570.990,00	250.827,69	7.154.973,13	250.827,69	59.416.016,87
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	739.091,00	739.091,00	361.242,27	2.332.003,99	361.242,27	-1.592.912,99
1990991400	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.407.581,00	6.407.581,00	0,00	0,00	0,00	6.407.581,00
1990991700	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	5.803,37	14.497,80	5.803,37	-14.497,80
1990991800	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	17.291,75	405.385,77	17.291,75	-405.385,77
1990992100	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.971.906,00	139.971.906,00	4.191.269,98	41.034.756,91	4.191.269,98	98.937.149,09
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	10.685.158.176,00	10.945.586.166,00	1.156.434.989,24	8.050.125.194,49	1.156.434.989,24	2.895.460.971,51
2112001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	410.880.000,00	410.880.000,00	0,00	1.680.097,72	0,00	409.199.902,28
2122001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	348.986.555,00	348.986.555,00	19.574.790,53	100.198.921,77	19.574.790,53	248.787.633,23
Total	OPERACOES DE CREDITO	759.866.555,00	759.866.555,00	19.574.790,53	101.879.019,49	19.574.790,53	657.987.535,51

2213001100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	7.476.900,00	7.476.900,00	0,00	1.945.910,00	0,00	5.530.990,00
2220001100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	315.995,50	2.349.724,78	315.995,50	-2.049.724,78
Total	ALIENACAO DE BENS	7.776.900,00	7.776.900,00	315.995,50	4.295.634,78	315.995,50	3.481.265,22
2300061100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	15.869.000,00	15.869.000,00	134.842,68	806.218,61	134.842,68	15.062.781,39
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	15.869.000,00	15.869.000,00	134.842,68	806.218,61	134.842,68	15.062.781,39
2418039100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI	0,00	0,00	0,00	16.177.745,00	0,00	-16.177.745,00
2418042100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS DESTINADOS A ATENCAO	0,00	32.550.030,00	26.093.315,00	62.980.702,00	26.093.315,00	-30.430.672,00
2418046100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, NAO DETALHADA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2418051100	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCACAO BASICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00
2418101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	698.940,00	0,00	3.601.060,00
2418102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIP	35.107.213,00	35.107.213,00	0,00	0,00	0,00	35.107.213,00
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	207.443.082,00	232.200.865,00	0,00	66.759.916,37	0,00	165.440.948,63
2450001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	5.413.900,00	5.413.900,00	0,00	50.000,00	0,00	5.363.900,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	323.364.195,00	380.672.008,00	26.093.315,00	146.667.303,37	26.093.315,00	234.004.704,63
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	1.106.876.650,00	1.164.184.463,00	46.118.943,71	253.648.176,25	46.118.943,71	910.536.286,75
7218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	42.549.511,00	42.549.511,00	0,00	0,00	0,00	42.549.511,00
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	863.329.340,00	863.329.340,00	13.043.459,02	71.255.250,77	13.043.459,02	792.074.089,23
7218031200	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	33.125.824,00	33.125.824,00	0,00	0,00	0,00	33.125.824,00
7218041100	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	125.888.588,00	125.888.588,00	10.418.539,59	89.543.776,77	10.418.539,59	36.344.811,23
7218041200	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	74.631.955,00	74.631.955,00	7.629.850,90	62.475.041,82	7.629.850,90	12.156.913,18
7218071100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	106.240.000,00	106.240.000,00	7.711,66	41.813,07	7.711,66	106.198.186,93
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	6.556.888,32	29.009.107,34	6.556.888,32	-29.009.107,34
Total	CONTRIBUICOES	1.245.765.218,00	1.245.765.218,00	37.656.449,49	252.324.989,77	37.656.449,49	993.440.228,23
7990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	90,00	68.543,55	90,00	-68.543,55
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	90,00	68.543,55	90,00	-68.543,55
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	1.245.765.218,00	1.245.765.218,00	37.656.539,49	252.393.533,32	37.656.539,49	993.371.684,68
Deduções		-2.222.567.428,00	-2.296.916.569,00	-311.513.980,44	-2.035.565.953,48	-311.513.980,44	-261.350.615,52
Restituições		-1.743.083,00	-76.092.224,00	-126.396.942,85	-639.337.145,69	-126.396.942,85	563.244.921,69
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-129.143,00	-129.143,00	-5.725.209,96	-6.188.576,93	-5.725.209,96	6.059.433,93
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	-212,12	0,00	212,12
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-9.450,56	-13.029,85	-9.450,56	13.029,85
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	0,00	0,00	0,00	-1.162,10	0,00	1.162,10
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-1.162,20	0,00	1.162,20
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-15,60	0,00	15,60
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-3.407,36	-3.458,33	-3.407,36	3.458,33
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-208,99	0,00	208,99
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-171.785,00	-171.785,00	-900,00	-65.662,92	-900,00	-106.122,08
1118013500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-10,30	0,00	10,30
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-627.465,00	-627.465,00	-118.477.834,51	-613.250.857,92	-118.477.834,51	612.623.392,92
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-198,44	0,00	198,44
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-60.463,06	-60.647,85	-60.463,06	60.647,85
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-12,86	0,00	12,86
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES - MULTA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-35,53	0,00	35,53
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	0,00	-34.456.709,00	0,00	0,00	0,00	-34.456.709,00
1121011100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	-9.183,00	-2.009.183,00	0,00	-1.364,54	0,00	-2.007.818,46
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-4.601,75	-13.251,83	-4.601,75	13.251,83
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-13.540,19	-67.686,33	-13.540,19	67.686,33
1122011500	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-8.647,85	-39.343,72	-8.647,85	39.343,72
1122031100	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128022100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.111,42	0,00	1.111,42
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-937.576,00	-37.394.285,00	-124.304.055,24	-619.708.009,78	-124.304.055,24	582.313.724,78

1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-20.000,00	-20.000,00	-48.249,41	-786.204,51	-48.249,41	766.204,51
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-4.169,69	-218.696,19	-4.169,69	18.696,19
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-6.571,18	0,00	6.571,18
1218052100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	-32.538,62	-39.035,25	-32.538,62	-10.964,75
1218053100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-40.000,00	-40.000,00	-46,47	-6.606,20	-46,47	-33.393,80
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	0,00	-10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000.000,00
Total	CONTRIBUICOES	-310.000,00	-10.310.000,00	-85.004,19	-1.057.113,33	-85.004,19	-9.252.886,67
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	-229.000,00	0,00	0,00	0,00	-229.000,00
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-229.000,00	0,00	0,00	0,00	-229.000,00
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-4.083,00	0,00	4.083,00
Total	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	-4.083,00	0,00	4.083,00
1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	-952.826,00	0,00	0,00	0,00	-952.826,00
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	-55.000,00	0,00	0,00	0,00	-55.000,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-2.007.826,00	0,00	0,00	0,00	-2.007.826,00
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0,00	-624.000,00	-2.005.732,24	-18.548.439,00	-2.005.732,24	17.924.439,00
1928029100	OUTRAS RESTITUICOES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-897,24	0,00	897,24
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	-495.507,00	-495.507,00	-282,35	-2.719,10	-282,35	-492.787,90
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-1.868,83	-14.844,24	-1.868,83	14.844,24
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-495.507,00	-1.119.507,00	-2.007.883,42	-18.566.899,58	-2.007.883,42	17.447.392,58
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	-25.031.606,00	0,00	0,00	0,00	-25.031.606,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	-25.031.606,00	0,00	0,00	0,00	-25.031.606,00
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.040,00	0,00	1.040,00
Total	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	-1.040,00	0,00	1.040,00
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-879.531.189,00	-879.531.189,00	-81.126.428,84	-552.607.364,83	-81.126.428,84	-326.923.824,17
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-109.290.792,00	-109.290.792,00	-6.766.867,87	-47.921.211,06	-6.766.867,87	-61.369.580,94
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-383.861,00	-383.861,00	0,00	0,00	0,00	-383.861,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-22.546.593,00	-22.546.593,00	-1.476.656,77	-6.867.252,01	-1.476.656,77	-15.679.340,99
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-697.318,00	-697.318,00	0,00	0,00	0,00	-697.318,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-5.052,18	-1.633.229,50	-5.052,18	1.633.229,50
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-5.114,82	-478.656,72	-5.114,82	478.656,72
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-375.011,39	-1.735.817,48	-375.011,39	1.735.817,48
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-315.641,86	-1.501.905,00	-315.641,86	1.501.905,00
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-735.675.489,00	-735.675.489,00	-71.586.608,92	-483.888.567,79	-71.586.608,92	-251.786.921,21
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	-1.984.867,00	-1.984.867,00	-243,92	-1.847,93	-243,92	-1.983.019,07
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	-6.751.483,00	-6.751.483,00	-322.013,32	-2.991.322,84	-322.013,32	-3.760.160,16
1118021400	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-272.531,00	-272.531,00	0,00	0,00	0,00	-272.531,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-108.402,52	-1.015.276,24	-108.402,52	1.015.276,24
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-28.981,75	-296.023,97	-28.981,75	296.023,97
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES - MULTA DA DÍVIDA ATIVA	-695.595,00	-695.595,00	-22.589,92	-247.121,48	-22.589,92	-448.473,52
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-14.987,23	-633.465,53	-14.987,23	633.465,53
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-878.298.529,00	-878.298.529,00	-81.028.172,47	-549.211.697,55	-81.028.172,47	-329.086.831,45
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	-1.232.660,00	-1.232.660,00	-98.256,37	-682.630,81	-98.256,37	-550.029,19
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.713.036,47	0,00	2.713.036,47
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.232.660,00	-1.232.660,00	-98.256,37	-3.395.667,28	-98.256,37	2.163.007,28

Deduções do Fundeb		-1.341.293.156,00	-1.341.293.156,00	-103.990.608,75	-843.621.442,96	-103.990.608,75	-497.671.713,04
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-491.619.191,00	-491.619.191,00	-46.946.835,13	-317.450.937,56	-46.946.835,13	-174.168.253,44
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-21.858.158,00	-21.858.158,00	-1.353.374,89	-9.584.253,75	-1.353.374,89	-12.273.904,25
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-76.772,00	-76.772,00	0,00	0,00	0,00	-76.772,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-4.509.319,00	-4.509.319,00	-295.332,39	-1.373.457,46	-295.332,39	-3.135.861,54
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-139.464,00	-139.464,00	0,00	0,00	0,00	-139.464,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-1.010,51	-326.648,47	-1.010,51	326.648,47
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-1.023,01	-95.733,93	-1.023,01	95.733,93
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-75.002,68	-347.166,18	-75.002,68	347.166,18
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-63.128,80	-300.383,94	-63.128,80	300.383,94
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-4.380.754,00	-4.380.754,00	-714.818,25	-3.372.982,81	-714.818,25	-1.007.771,19
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	-230.629,00	-230.629,00	0,00	0,00	0,00	-230.629,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA ATIVA	-1.200,00	-1.200,00	-188,56	-6.122,03	-188,56	4.922,03
1118013500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-16.060,72	-137.688,97	-16.060,72	137.688,97
1118013600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-722,37	-31.456,60	-722,37	31.456,60
1118013700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-27,85	-158,89	-27,85	158,89
1118013800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-39,29	-84,08	-39,29	84,08
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-441.405.293,00	-441.405.293,00	-42.951.965,18	-290.333.140,64	-42.951.965,18	-151.072.152,36
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	-1.190.920,00	-1.190.920,00	-146,35	-1.108,76	-146,35	-1.189.811,24
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	-4.050.890,00	-4.050.890,00	-193.208,00	-1.794.793,74	-193.208,00	-2.256.096,26
1118021400	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-163.519,00	-163.519,00	0,00	0,00	0,00	-163.519,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-65.041,60	-609.166,00	-65.041,60	609.166,00
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-17.389,07	-177.614,70	-17.389,07	177.614,70
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES - MULTA DA DÍVIDA ATIVA	-417.357,00	-417.357,00	-13.553,97	-148.272,92	-13.553,97	-269.084,08
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-8.992,33	-380.079,37	-8.992,33	380.079,37
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-13.194.916,00	-13.194.916,00	-1.175.792,28	-8.430.148,75	-1.175.792,28	-4.764.767,25
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-9,84	-357,43	-9,84	357,43
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-7,19	-118,14	-7,19	118,14
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-491.619.191,00	-491.619.191,00	-46.946.835,13	-317.450.937,56	-46.946.835,13	-174.168.253,44
Dedução Fundeb de Transferências da União		-849.673.965,00	-849.673.965,00	-57.043.773,62	-526.170.505,40	-57.043.773,62	-323.503.459,60
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPA	-848.699.537,00	-848.699.537,00	-56.984.344,36	-525.757.623,86	-56.984.344,36	-322.941.913,14
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	-739.596,00	-739.596,00	-59.429,26	-412.881,54	-59.429,26	-326.714,46
1718061100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	-234.832,00	-234.832,00	0,00	0,00	0,00	-234.832,00
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-849.673.965,00	-849.673.965,00	-57.043.773,62	-526.170.505,40	-57.043.773,62	-323.503.459,60
TOTAL		10.815.232.616,00	11.058.619.278,00	928.696.492,00	6.520.600.950,58	928.696.492,00	4.538.018.327,42

Impresso em 15/09/2020 09:48

MAURO CARLESSE
GovernadorSANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e PlanejamentoMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/OSORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 07 de outubro de 2020, realizará a abertura da licitação que visa registro de preço para a Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.seinf.to.gov.br e www.gov.br/compras. (Processo nº 2020/38960/000123). Informações pelos telefones: (63) 3218-1636/7194. Pregoeiro: Ramilson Ferreira de Oliveira.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 89, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante com o art. 58, inciso III, e art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais dos titulares, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2020/39000/000042;

Contrato nº: 10/2020;

Empresa: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI;
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço continuado do gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, operado por meio da utilização de sistema via web, próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela Contratada, para atender as necessidades da SEMARH, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 054/2019;

Gestor: Setor de Gestão de Contratos;

Fiscais do Contrato:

a) Titular: ALEXSANDER MILHOMEM ALONSO, número funcional 11541806-3;

b) Suplente: WILLIAN ADRIANO BARBOSA BRITO, número funcional 1290304-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 490/2020/SES/GASEC, 16/09/2020.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio acadêmico supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2020, firmado entre a SES e a Instituição de ensino UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS- UNITINS, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios acadêmicos supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Acadêmico Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o primeiro semestre de 2020 do curso de Serviço Social Estágio Supervisionado II, realizados nas unidades da secretaria de saúde.

Unidade de Saúde	Curso	Período/ Disciplina	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos
SES-TO (ETSUS)	Serviço Social Estágio Supervisionado-II	7º	05/02/2020 a 17/03/2020	72	1
TOTAL				72	1

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, obrigado a cumprir com contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §2º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 491/2020/SES/GASEC, 16/09/2020.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2020, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o primeiro semestre de 2020 do curso de Técnico Subsequente em Enfermagem, realizados nas unidades da secretaria de saúde.

Unidade de Saúde	Curso	Período/ Disciplina	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos
HRA	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ENFERMAGEM	-	27/01/2020 a 13/02/2020	60	5
	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ENFERMAGEM	-	17/02/2020 a 17/03/2020	40	6
	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ENFERMAGEM - CLÍNICA CIRÚRGICA	-	21/01/2020 a 17/03/2020	40	17
TOTAL				140	28

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO Obrigada a cumprir com a contrapartida estipulada, conforme artigo 5º, §2º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 84/2019

PROCESSO: 2020.30550.005878

CONTRATO: 084/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 84/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A "CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 19 DE SETEMBRO DE 2020 A 19 DE SETEMBRO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

FONTE: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

VALOR: R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME - P/CONTRATADA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 403, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, instaurado em desfavor do agente de polícia de matrícula nº 612793-1, para apurar a prática, em tese, das transgressões disciplinares previstas no art. 92, incisos III, alínea "b", e IV, alíneas "a", "f", "g" e "v", da Lei nº 1.654/2006;

Considerando o Despacho do Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar (fl. 252), que sugeriu o arquivamento dos autos, em razão da morte do acusado, ocorrida em 8 de março de 2020, conforme certidão de óbito juntada aos autos (fl. 253);

Considerando o Despacho 112/2020 deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017;

II - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para arquivamento dos autos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 429, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e o art. 258 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017, instaurado em desfavor do agente de polícia de matrícula nº 536766-2, para apurar a prática, em tese, das transgressões disciplinares previstas no art. 92, incisos III, alínea "b", e IV, alíneas "a", "f", "g", "o" e "v", da Lei nº 1.654/2006;

Considerando o relatório da Comissão Permanente de Processo Disciplinar (fls. 422 a 435), que sugeriu o arquivamento dos autos, em razão da ausência de prova dos fatos imputados ao acusado;

Considerando o Despacho 119/2020 deste subscritor, o qual acolheu o relatório da Comissão Permanente de Processo Disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017, sem prejuízo de seu desarquivamento se de outras provas se tiver notícia;

II - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado;

III - Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para arquivamento dos autos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 456, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e os arts. 219 e 223, §5º, inciso II, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019,

Considerando o Despacho nº 132/2020/GAB/SSP;

RESOLVE:

I - dar provimento ao recurso ordinário nº 002/2020, para anular o Despacho de Julgamento/GAB/COGER nº 018/2020, proferido pelo Corregedor-Geral da Segurança Pública nos autos da Sindicância Administrativa nº 087/2018, bem como a Portaria COGER nº 032, de 05 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.621, de 15 de junho de 2020, de modo a tornar sem efeito a pena de suspensão de 02 (dois) dias, que foi aplicada em desfavor do agente de polícia de matrícula nº 1066870-1;

II - à Gerência de Gestão de Pessoas para publicação no Diário Oficial do Estado e para outras providências cabíveis.

III - após, encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral da Segurança Pública, para que dê continuidade à Sindicância Administrativa.

IV - registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROCESSO SEI Nº 08297.006252/2018-11.

PARTÍCIPES: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO, Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Tocantins e Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

OBJETO: Identificar e cadastrar, no período de 18 (dezoito) meses toda a população carcerária do Tocantins no Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais - AFIS, com uma expectativa de cadastramento de 1.564 biometrias, de acordo com a disponibilidade inicial de equipamentos prevista a ser executada nos presídios da Casa de Prisão Provisória - CPP, Presídio Barra da Grota e Presídio de Ressocialização Social Luz do amanhã Crisla de Cariri - TO, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020.

VIGÊNCIA: 18 (Dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Tocantins/SSP-TO, Wanderli Aparecido Vieira - Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Tocantins e Heber Luís Fidelis Fernandes - Secretário de Justiça do Estado do Tocantins.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 02/2020.

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/TO e Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO. OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação entre a SSP/TO e o DETRAN/TO, visando possibilitar o acesso ao sistema DetranNet pelos policiais civis do Estado do Tocantins, o acesso ao sistema "CAPIVARA" pelos servidores do setor de inteligência do Detran/TO, a realização de exame técnico pericial veicular por peritos oficiais do Estado do Tocantins em favor do Detran/TO, expedição de carteiras funcionais aos fiscais de trânsito, o compartilhamento de espaços físicos e disponibilização de servidores para prestação de serviços públicos afetos à SSP/TO e ao Detran/TO.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP-TO e Cláudio Alex Vieira - Presidente do DETRAN/TO.

FOMENTO**PORTARIA/Nº 057/FOMENTO/2020.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Poliana Lima Carreiro Coordenadora Administrativa	Wellington Barbosa de Souza Supervisor de Patrimônio e Transporte	012.2020	MCM ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.370.550/0001-77	O presente contrato tem por objeto locação de imóvel comercial onde encontra-se instalada a sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, imóvel este localizado na ACSO 11, Conj. 03, Lote 41, Rua de Pedestre SO 09, em Palmas - TO, com Matrícula nº 677, no Registro de Imóveis da Serenidade de Registro de Imóveis de Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 012/2020;
PROCESSO Nº 038/2020;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: MCM ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
CNPJ sob o nº 09.370.550/0001-77;
Valor Anual: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto locação de imóvel comercial onde encontra - se instalada a sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, imóvel este localizado na ACSO 11, Conj. 03, Lote 41, Rua de Pedestre SO 09, em Palmas - TO, com Matrícula nº 677, no Registro de Imóveis da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas - TO".
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2020.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;
EDUARDO VENDRAMINI MACHADO - Diretor-Geral, pela Contratada;

AGETO**AUTORIZAÇÃO Nº 01/2020**

Dispõe sobre Manifestação de Interesse Privado- MIP proposta pela empresa ImTraff Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda-EPP.

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei 3.684, de 24 de junho de 2020 do Estado do Tocantins que Autoriza a concessão das rodovias estaduais que especifica, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.122, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre a inclusão e qualificação de empreendimentos públicos estaduais do setor de infraestrutura rodoviária no Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins PPI;

Considerando o Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 que dispõe sobre regras inerentes à Manifestação de Interesse Privado - MIP e ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para a participação de projetos, levantamentos, investigação ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando a Manifestação de Interesse Privado (MIP) proposta pela ImTraff Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda-EPP., para realização de estudos de Tráfego em rodovias do Estado de Tocantins;

Considerando o Ofício nº 128/2020/SPI e a Nota Explicativa emitida pela Superintendência de Parcerias e Investimentos da Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins;

Considerando o contido no Processo 2020/38960/000442;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO à ImTraff Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda-EPP sediada na Avenida Cristiano Machado, 640, sala 1106, Sagrada Família, Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.103.958/0001-10, autora da proposta, para desenvolver, por sua conta e risco, estudos de Tráfego em nas seguintes rodovias do Estado de Tocantins: rodovias TO-050, Palmas/Porto Nacional - trecho de 58,70 km; Rodovias TO-010, TO-445 e TO-342, Palmas/Miracema do Tocantins/Miranorte - trecho de 108 km; Rodovia TO-030, Palmas/Taquaruçu/Santa Tereza - 67 km; Rodovia TO-080, Palmas/Paraíso do Tocantins - 74,70 km; Rodovias TO-455 entroncamento TO-255 entroncamento TO-080 - trecho de 71 km; Rodovia TO-355, Colinas do Tocantins entroncamento TO-010 - trecho de 60 km; Rodovia TO-222 Araguaína/Filadélfia - trecho de 107 km.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades do Estado do Tocantins que forem essenciais para a realização dos estudos devem prestar todas as condições e serviços necessários para sua efetivação;

Art. 3º A autorização para a realização dos estudos possui validade de 180 (cento e oitenta dias) e deve observar o disposto no Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 quanto às regras da Manifestação de Interesse Privado;

Art. 4º A realização dos estudos de tráfego não gera ao Estado obrigação de ressarcimento, indenização ou reembolso de custos incorridos na realização dos estudos propostos. No entanto, nos termos do Decreto Estadual 6.148, de 10 de setembro de 2020 gera o compromisso de, no caso de aprovação e seleção do projeto pelo Estado, que seja contemplado no edital da futura licitação e no contrato de concessão a ser celebrado com o vencedor do certame, a obrigação do contratado em ressarcir os referidos custos, limitados aos valores definidos. Tais valores devem observar as regras do Decreto 6.148 e onde estabelece que o ressarcimento se ocorrer, "não pode ultrapassar, considerando o conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos) do valor total estimado pela administração pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior".

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO VENDRAMINI CAMPOS
Super. de Gestão Operacional e Projetos

JULIANA PASSARIN
Presidente da AGETO

ATS**PORTARIA Nº 564/2020/GABPRES/ATS.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no art. 175, inciso II, da Lei nº 1.818/2007, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 493/2019 de 16 de agosto de 2019, Restaurada pela Portaria nº 189/2020 de 13 de março de 2020 e Portaria nº 411/2020, de 05 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 493/2019, de 16 de agosto de 2019, em atendimento ao disposto no art. 176, §3º, I, da Lei nº 1818/2007 em acolhimento aos termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Investigativa conforme processo nº 2019/38970/000276.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos sete dias do mês de agosto de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

ATI**PORTARIA Nº 56/2020/GABPRES/ATI.**

O Ordenador de Despesas, Thiago Pinheiro Maciel, assim designado nos termos do Ato no 196 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020-26810-00054,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Lívia Graciely Almeida Silva

CPF: 880.477.921-72

Endereço: 106 Norte Al. 01 C. Rio Negro Bairro: Plano D. Norte

Cidade: Palmas CEP: 77.006-052

Telefone particular.: 63 9 9966-8090 Telefone de trabalho: 63 3214-4414

Cargo/Função: Gerente Geral de Administração - Matrícula: 1224565-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
26.810.04.122.1100.4326	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL R\$:			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (Noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30(Trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o Servidor Miguel Carlos Chaves para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Ordenador de Despesas

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000803/2020**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKD8276/TO	62842080149	AGETO	RE00358765	27/08/2020	09:12	7242-2
QKF0799/TO	07393011000128	AGETO	RE00358766	27/08/2020	10:09	7242-2
KQC1963/TO	01419973000122	AGETO	RE00358767	27/08/2020	12:45	7242-2
MWT6658/TO	03633160000166	AGETO	RE00358768	27/08/2020	12:47	7242-2
OLJ3688/TO	05339176118	AGETO	RE00358769	27/08/2020	12:50	7242-2
MWP1133/TO	53260309187	AGETO	RE00358770	27/08/2020	12:52	7242-2
OYB8100/TO	02414489138	AGETO	RE00358771	27/08/2020	12:56	7242-2
QKC0553/TO	61780669100	AGETO	RE00358772	27/08/2020	12:57	7242-2
QKB1030/TO	14015661000103	AGETO	RE00358774	27/08/2020	14:56	7242-2
PKY8B28/BA	19318830000190	AGETO	RE00358775	27/08/2020	18:09	5967-0
EZU3745/SP	08588911000789	AGETO	RE00347531	25/08/2020	14:22	6823-1
QPY1793/MG	11035726000186	AGETO	RE00347533	25/08/2020	18:08	6823-1
EQU2926/SP	04888967000102	AGETO	RE00347532	25/08/2020	14:46	6823-1
BAZ5955/PA	27241865000104	AGETO	RE00358488	25/08/2020	14:51	6971-0
BAZ5955/PA	27241865000104	AGETO	RE00358489	25/08/2020	14:51	6980-0
MXA2819/TO	30504945653	AGETO	RE00350742	25/08/2020	17:45	5185-1
QWA9257/TO	01570731144	AGETO	RE00350744	25/08/2020	18:12	5835-0
MXB1039/TO	02422472109	AGETO	RE00358856	25/08/2020	11:49	7242-2

FVIA080/SP	04566265000198	AGETO	RE00358740	25/08/2020	19:57	7242-2
NKJ6890/TO	29512930110	AGETO	RE00358755	25/08/2020	12:15	5185-1
AYS6807/PR	81671406000106	DETRAN	TO00175513	25/08/2020	14:25	5185-1
OYM3503/BA	14506145000173	DETRAN	TO00175512	25/08/2020	18:55	5452-2
QKA9275/TO	02503814190	DETRAN	TO00175511	26/08/2020	17:58	5185-1
CPD0714/GO	81656033100	AGETO	RE00358757	25/08/2020	13:32	7242-2
PQJ2925/GO	03024001506	AGETO	RE00358879	25/08/2020	20:50	5967-0
MXE9937/TO	98807250187	DETRAN	TO00175505	27/08/2020	16:39	6858-0
JOU800/TO	96561521153	AGETO	RE00358878	25/08/2020	13:15	7242-2
QKF4540/TO	10450920372	AGETO	RE00358743	25/08/2020	14:10	7242-2
MWL5134/TO	58666435100	DETRAN	TO00175504	27/08/2020	14:37	5185-1
QKM7170/TO	63381214187	AGETO	RE00358744	25/08/2020	14:30	6580-0
MWL5134/TO	58666435100	DETRAN	TO00175503	27/08/2020	14:37	7633-1
QWA6027/TO	18693318187	AGETO	RE00358758	25/08/2020	13:50	7242-2
PAZ4202/DF	11910488968	AGETO	RE00358759	26/08/2020	07:58	5185-1
MWL5134/TO	58666435100	DETRAN	TO00175501	27/08/2020	15:04	7633-1
PAZ4202/DF	11910488968	AGETO	RE00358760	26/08/2020	07:58	7242-2
MWL5134/TO	58666435100	DETRAN	TO00175502	27/08/2020	15:04	5185-1
DAO4673/SP	07452509803	AGETO	RE00358761	26/08/2020	09:32	5185-1
QKM4304/TO	25086034000171	AGETO	RE00358762	26/08/2020	09:34	7242-2
KBN6381/TO	04043401000180	AGETO	RE00358763	25/08/2020	13:56	5185-2
BQK6643/TO	99455900149	AGETO	RE00358764	25/08/2020	14:11	7242-2
NEJ6373/TO	32408323134	AGETO	RE00358745	25/08/2020	15:01	7242-2
ERR0305/TO	00594587123	AGETO	RE00358746	25/08/2020	15:03	7242-2
OGQ8860/TO	19069790149	DETRAN	TO00175509	26/08/2020	17:57	5185-1
LNR5476/TO	27882268704	AGETO	RE00358747	25/08/2020	15:20	7242-2
OFW5996/TO	05935250195	AGETO	RE00358749	25/08/2020	15:35	7242-2
BAZ5955/PA	27241865000104	AGETO	RE00358490	25/08/2020	14:51	6823-1
OMO1779/GO	15098835000101	AGETO	RE00358494	25/08/2020	14:55	6971-0
OMO1779/GO	15098835000101	AGETO	RE00358495	25/08/2020	14:55	6980-0
OMO1779/GO	15098835000101	AGETO	RE00358497	25/08/2020	14:55	6823-1
QTN9085/GO	23381566172	AGETO	RE00358332	25/08/2020	15:19	6823-1
JTY7749/TO	01114818135	DETRAN	TO00175508	27/08/2020	13:09	5185-1
PTD8268/MA	19815124000153	AGETO	RE00358491	25/08/2020	16:03	6971-0
PTD8268/MA	19815124000153	AGETO	RE00358492	25/08/2020	16:03	6980-0
PTD8268/MA	19815124000153	AGETO	RE00358493	25/08/2020	16:03	6823-1
NPI4896/MT	11266944000121	AGETO	RE00358129	25/08/2020	17:38	6823-1
PGG2957/PE	10723711000148	AGETO	RE00358333	25/08/2020	18:08	6840-2
ORX1548/CE	11075280000113	AGETO	RE00358420	25/08/2020	18:46	6840-1
ORX1548/CE	11075280000113	AGETO	RE00358421	25/08/2020	18:46	5746-3
ORX1548/CE	11075280000113	AGETO	RE00358422	25/08/2020	18:46	6971-0
ORX1548/CE	11075280000113	AGETO	RE00358423	25/08/2020	18:46	6980-0
QVESH02/PA	01299441000107	AGETO	RE00358130	25/08/2020	19:12	5746-3
QVESH02/PA	01299441000107	AGETO	RE00358133	25/08/2020	19:12	6840-1
QCL9H54/MT	08755999000190	AGETO	RE00358335	25/08/2020	22:14	5746-3
QCL9H54/MT	08755999000190	AGETO	RE00358337	25/08/2020	22:14	6823-1
QTK6299/SC	04895674000143	AGETO	RE00358134	26/08/2020	05:02	6823-1
QOX3806/MG	07498112000163	AGETO	RE00358424	26/08/2020	05:38	6823-1
QOX3806/MG	07498112000163	AGETO	RE00358425	26/08/2020	05:38	5746-3
QOX3806/MG	07498112000163	AGETO	RE00358426	26/08/2020	05:38	6971-0
QOX3806/MG	07498112000163	AGETO	RE00358427	26/08/2020	05:38	6980-0
OLI9427/TO	19847288000162	AGETO	RE00358338	26/08/2020	07:20	6840-2
MWK5039/TO	01398867101	AGETO	RE00360311	26/08/2020	07:55	5010-0
MWK5039/TO	01398867101	AGETO	RE00360312	26/08/2020	07:55	5185-2
OGK4299/TO	27323741807	AGETO	RE00360313	26/08/2020	08:15	5185-1
JOD9400/BA	04636557530	AGETO	RE00360314	26/08/2020	08:35	5010-0
JOD9400/BA	04636557530	AGETO	RE00360215	26/08/2020	08:35	5185-1
OGK4299/TO	27323741807	AGETO	RE00360316	26/08/2020	08:15	5010-0
CYX8C83/TO	06674781169	AGETO	RE00360277	26/08/2020	14:17	5010-0
NGL3948/TO	27175219334	AGETO	RE00360278	26/08/2020	12:47	5967-0
QXQ4H12/MG	04437534001455	AGETO	RE00358699	26/08/2020	08:01	6564-0
MXF5411/TO	96302780144	AGETO	RE00358700	26/08/2020	08:22	5010-0
DCW7029/TO	38996524172	AGETO	RE00350745	26/08/2020	08:40	5185-1
PRA0590/GO	12629073149	AGETO	RE00350746	26/08/2020	08:00	5185-1
AYP4341/TO	02622817169	AGETO	RE00358751	26/08/2020	08:35	5193-0
NVO4072/TO	05159994157	AGETO	RE00358752	26/08/2020	08:45	5185-1

MWF3969/TO	98428128120	AGETO	RE00358753	26/08/2020	08:54	5010-0
MWF3969/TO	98428128120	AGETO	RE00358754	26/08/2020	08:54	5118-0
RBS4G53/GO	11260807134	AGETO	RE00347535	26/08/2020	16:27	6785-2
IKV3012/MA	25079113000155	AGETO	RE00358498	26/08/2020	07:37	6980-0
IKV3012/MA	25079113000155	AGETO	RE00358500	26/08/2020	07:37	6971-0
LJG7586/PA	68368089204	AGETO	RE00358243	26/08/2020	12:00	6823-1
QJMF096/SC	29280307000175	AGETO	RE00358462	26/08/2020	13:28	6823-1
AZN2314/MT	13045728000181	AGETO	RE00358482	26/08/2020	15:21	6823-1
QDH7079/PA	05274250000133	AGETO	RE00358365	26/08/2020	18:40	6971-0
QDH7079/PA	05274250000133	AGETO	RE00358366	26/08/2020	18:40	6980-0
QDH7079/PA	05274250000133	AGETO	RE00358367	26/08/2020	18:40	5746-3
QDH7079/PA	05274250000133	AGETO	RE00358368	26/08/2020	18:40	6840-1
QET7690/PA	21057479000172	AGETO	RE00358369	26/08/2020	18:50	6971-0
QET7690/PA	21057479000172	AGETO	RE00358370	26/08/2020	18:50	6980-0
QET7690/PA	21057479000172	AGETO	RE00358371	26/08/2020	18:50	5746-3
QET7690/PA	21057479000172	AGETO	RE00358372	26/08/2020	18:50	6840-1
BCE7787/PR	08704433000130	AGETO	RE00358373	26/08/2020	18:55	6971-0
BCE7787/PR	08704433000130	AGETO	RE00358374	26/08/2020	18:55	6980-0
BCE7787/PR	08704433000130	AGETO	RE00358375	26/08/2020	18:55	5746-3
BCE7787/PR	08704433000130	AGETO	RE00358376	26/08/2020	18:55	6840-1
BCL0G65/PR	95401634000182	AGETO	RE00358359	27/08/2020	08:49	6840-1
GK00395/SP	29522099104	AGETO	RE00357451	27/08/2020	08:30	6599-2
OYA3258/GO	19573465000160	AGETO	RE00357453	27/08/2020	10:58	6645-0
MWZ4900/TO	61159352100	AGETO	RE00357452	27/08/2020	10:16	6645-0
AXD5215/BA	18923000000129	AGETO	RE00357425	27/08/2020	17:18	6068-2
OYB3710/TO	33200528000163	AGETO	RE00357417	27/08/2020	18:31	6769-0
JUY8323/TO	54926637120	AGETO	RE00357416	27/08/2020	18:20	6637-1
BWB8966/TO	81955200653	AGETO	RE00357415	27/08/2020	17:21	6963-0
PLL9678/BA	20644366000100	AGETO	RE00357412	27/08/2020	14:57	6840-1
BXI1287/SP	01872386504	AGETO	RE00357456	27/08/2020	16:43	6599-2
GSH9195/TO	23348968100	AGETO	RE00357457	27/08/2020	18:43	6645-0
IYR3687/RS	25244915000173	AGETO	RE00358360	27/08/2020	09:47	6823-1
EJY6E37/PA	12524197000147	AGETO	RE00358432	27/08/2020	13:05	6823-1
EJY6E37/PA	12524197000147	AGETO	RE00358433	27/08/2020	13:05	6971-0
EJY6E37/PA	12524197000147	AGETO	RE00358434	27/08/2020	13:05	6980-0
QQT1597/IMG	42276907001604	AGETO	RE00358435	27/08/2020	17:30	5525-0
OGJ4801/TO	05683225175	DETRAN	TO00197253	26/08/2020	11:51	5185-1
OGJ4801/TO	05683225175	DETRAN	TO00197252	26/08/2020	11:30	5525-0
QWA5871/TO	18487831168	DETRAN	TO00197256	26/08/2020	14:05	5525-0
OFJ6195/TO	81505973104	DETRAN	TO00197255	26/08/2020	13:42	5525-0
MXE0600/TO	16112814153	DETRAN	TO00197254	26/08/2020	12:17	5525-0
MWK7573/TO	04217242182	DETRAN	TO00197315	27/08/2020	18:19	5118-0
MWK7573/TO	04217242182	DETRAN	TO00197314	27/08/2020	18:19	5010-0
PRQ0636/TO	03985004102	DETRAN	TO00197312	26/08/2020	14:50	5525-0
OLM3156/TO	96983634104	DETRAN	TO00197311	26/08/2020	14:40	5525-0
QKD3859/TO	00039819167	DETRAN	TO00187839	27/08/2020	10:20	5738-0
OGP8369/TO	92357822104	DETRAN	TO00187838	26/08/2020	18:50	7633-2
QEE0553/PA	25225030220	DETRAN	TO00187837	26/08/2020	18:47	7633-2
OND0495/GO	83941770187	DETRAN	TO00279077	27/08/2020	10:30	7633-1
KEM5628/GO	00543746186	DETRAN	TO00153316	26/08/2020	10:40	5738-0
MMW6053/TO	01308387130	DETRAN	TO00203026	26/08/2020	23:40	6653-1
MWV9G53/TO	99102145120	DETRAN	TO00197307	24/08/2020	13:18	5525-0
QJL4204/SC	81615627000159	AGETO	RE00262442	22/08/2020	15:58	6823-1
ML12076/SC	02709439000113	AGETO	RE00262445	22/08/2020	16:51	6823-1
FXQ2046/SP	12114513807	AGETO	RE00262437	22/08/2020	13:38	6823-1
AFH9095/TO	00259297127	AGETO	RE00262435	22/08/2020	09:52	6645-0
CNR7657/SP	20231385000105	AGETO	RE00262446	22/08/2020	18:59	6823-1
OBH8359/MT	01235863131	AGETO	RE00262439	22/08/2020	15:24	6980-0
PRU0007/GO	01781708000190	AGETO	RE00262434	22/08/2020	09:07	6831-1
MWD1192/MA	03293792081	AGETO	RE00262451	23/08/2020	09:41	6971-0
MWD1192/MA	03293792081	AGETO	RE00262452	23/08/2020	09:41	6980-0
IVZ1820/SP	08462179000100	AGETO	RE00262450	23/08/2020	18:47	6823-1
DBM2351/TO	02760026108	AGETO	RE00262449	23/08/2020	07:28	6980-0
OBK1097/MT	95547185191	AGETO	RE00262453	25/08/2020	15:04	6823-1
ITQ5912/TO	30150191987	AGETO	RE00262454	26/08/2020	10:42	6971-0
ITQ5912/TO	30150191987	AGETO	RE00262455	26/08/2020	10:42	6980-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000804/2020**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MVV8519/TO	02498823107	DETRAN	TO00322826	01/09/2020	08:32	6726-1
MVV8519/TO	02498823107	DETRAN	TO00322825	01/09/2020	08:30	6599-2
IDL3668/TO	04356083121	DETRAN	TO02130217	31/08/2020	17:50	5185-1
MWW5160/TO	69048266149	DETRAN	TO02130223	31/08/2020	18:01	5185-1
FLV0904/TO	01062555171	DETRAN	TO02130224	31/08/2020	18:07	5185-1
OMO1322/TO	06645992220	DETRAN	TO02130202	31/08/2020	16:42	5185-1
HRG3783/TO	98482408372	DETRAN	TO02130201	31/08/2020	16:38	5185-1
OMS3022/TO	62545140104	DETRAN	TO02130200	31/08/2020	16:37	5185-1
MXC6451/TO	02672620199	DETRAN	TO02130187	31/08/2020	16:53	6599-2
MWY5756/TO	56065060178	DETRAN	TO02130197	31/08/2020	16:30	5185-1
MXC3319/TO	03039725130	DETRAN	TO02130198	31/08/2020	16:35	5185-1
QKC4600/TO	01817855956	DETRAN	TO02130199	31/08/2020	16:32	5185-1
JEV4049/TO	42582024104	DETRAN	TO02130203	31/08/2020	16:45	5185-1
QXT6E63/MG	04437534001455	DETRAN	TO02130208	31/08/2020	17:34	5185-1
MWY8185/TO	33064288172	DETRAN	TO02130211	31/08/2020	17:40	5185-1
MXF9500/TO	00395690129	DETRAN	TO02130213	31/08/2020	17:40	5185-1
MXE2755/TO	43414966115	DETRAN	TO02130214	31/08/2020	17:42	5185-1
QWC0475/TO	04796936173	DETRAN	TO00216092	31/08/2020	18:01	7633-2
OYB7019/TO	46423591172	DETRAN	TO00216090	31/08/2020	18:16	5819-4
BND8016/TO	37869027200	DETRAN	TO02129349	01/09/2020	07:36	7633-2
OMJ0451/PA	17568234134	AGETO	RE00358137	01/09/2020	09:20	6823-1
JGS7536/GO	33063028134	DETRAN	TO00203028	31/08/2020	19:43	5189-1
JUZ9717/TO	01816388190	DETRAN	TO00175719	28/08/2020	16:26	5185-1
QEF8000/TO	02424505000109	DETRAN	TO00175718	28/08/2020	16:24	5185-1
OLH1014/TO	57739978191	DETRAN	TO00175715	28/08/2020	16:22	7366-2
OLH1014/TO	57739978191	DETRAN	TO00175717	28/08/2020	16:22	5185-1
NVU3699/TO	07081688683	DETRAN	TO00175713	28/08/2020	16:13	5185-1
OIRO413/TO	38947536172	DETRAN	TO00175712	28/08/2020	16:10	5185-1
JUL6811/TO	04120640574	DETRAN	TO00175711	28/08/2020	16:03	5185-1
MWD5116/TO	04031714157	DETRAN	TO00198480	28/08/2020	16:49	6599-2
MWD5116/TO	04031714157	DETRAN	TO00198481	28/08/2020	16:49	5010-0
MWD5116/TO	04031714157	DETRAN	TO00198482	28/08/2020	16:49	6556-1
MWY6934/TO	03117021124	DETRAN	TO00198485	28/08/2020	16:35	6670-0
MWY6934/TO	03117021124	DETRAN	TO00198486	28/08/2020	16:35	6637-2
QXE1973/MG	07563781000414	DETRAN	TO00198487	28/08/2020	16:59	7633-2
AWK5538/TO	01512970107	DETRAN	TO00198488	29/08/2020	10:45	5010-0
QKM3351/TO	01021053163	DETRAN	TO00198489	29/08/2020	15:15	5010-0
NTI1638/TO	00999754165	DETRAN	TO00198475	28/08/2020	11:00	6653-1
QKM3351/TO	01021053163	DETRAN	TO00198491	29/08/2020	15:15	5118-0
QKL7309/TO	04928228162	DETRAN	TO00197260	28/08/2020	16:22	5010-0
QEN0770/TO	18130797000107	AGETO	RE00360279	28/08/2020	09:31	5967-0
NGH7570/GO	07329506354	AGETO	RE00358922	29/08/2020	22:31	5967-0
QKL7309/TO	04928228162	DETRAN	TO00197263	28/08/2020	16:22	6670-0
QKL7309/TO	04928228162	DETRAN	TO00197262	28/08/2020	16:22	5118-0
MWT9168/TO	70929327187	DETRAN	TO00197264	28/08/2020	17:17	6599-2
MVR0651/TO	53015150120	DETRAN	TO00175601	29/08/2020	10:38	6599-2
QKIS564/TO	03407842104	DETRAN	TO00175602	29/08/2020	10:44	6599-2
QKIS564/TO	03407842104	DETRAN	TO00175603	29/08/2020	10:44	7048-1
OLH7077/TO	02337265196	DETRAN	TO00175703	28/08/2020	10:51	5118-0
OLH7077/TO	02337265196	DETRAN	TO00175702	28/08/2020	10:51	5010-0
OOD1685/TO	00561409161	DETRAN	TO00175701	28/08/2020	10:38	6858-0
MWY6934/TO	03117021124	DETRAN	TO00198476	28/08/2020	17:35	6599-2
MWP9616/TO	02929021152	DETRAN	TO00197545	28/08/2020	16:40	5010-0

MWP9616/TO	02929021152	DETRAN	TO00197547	28/08/2020	16.45	5118-0
MWP9616/TO	02929021152	DETRAN	TO00197544	28/08/2020	16.31	6599-2
MWQ3136/TO	64522024134	DETRAN	TO00175651	29/08/2020	14.55	5010-0
MWQ3136/TO	64522024134	DETRAN	TO00175652	29/08/2020	15.00	6599-2
MWQ3136/TO	64522024134	DETRAN	TO00175653	29/08/2020	15.00	5118-0
MXW6752/TO	82947562100	DETRAN	TO00175654	30/08/2020	10.03	5010-0
MXW6752/TO	82947562100	DETRAN	TO00175655	30/08/2020	10.07	6599-2
MWV0761/TO	96119659153	AGETO	RE00053144	29/08/2020	11:00	5010-0
QWD8641/TO	61260479153	DETRAN	TO00175507	27/08/2020	19.00	6670-0
KEZ9257/GO	99519925104	DETRAN	TO00175506	27/08/2020	18.50	5185-1
JVN3332/TO	03160641147	DETRAN	TO00175657	31/08/2020	12.06	5525-0
QKB2091/TO	99181550197	DETRAN	TO00197257	28/08/2020	15.58	5010-0
MWIO134/TO	14363615168	DETRAN	TO00175610	29/08/2020	14.45	5118-0
QK3302/TO	59782404187	DETRAN	TO00175612	29/08/2020	15.40	6599-2
OYB3894/TO	04110553130	DETRAN	TO00175611	29/08/2020	15.28	6599-2
MWIO134/TO	14363615168	DETRAN	TO00175609	29/08/2020	14.45	5010-0
MVR0651/TO	53015150120	DETRAN	TO00175607	29/08/2020	10.38	5118-0
MWIO134/TO	14363615168	DETRAN	TO00175608	29/08/2020	14.45	6599-2
MVR0651/TO	53015150120	DETRAN	TO00175606	29/08/2020	10.38	5010-0
QKIS564/TO	03407842104	DETRAN	TO00175604	29/08/2020	10.44	7072-1
QWA3136/TO	03262190136	DETRAN	TO00175710	28/08/2020	16.01	5185-1
NWC2335/TO	15473333168	DETRAN	TO00175709	28/08/2020	15.58	5185-1
NVY5612/GO	00853538000149	AGETO	RE00357421	27/08/2020	19.17	5746-1
PLR8126/BA	30215525000105	AGETO	RE00357418	27/08/2020	18.51	5746-1
PLR8126/BA	30215525000105	AGETO	RE00357419	27/08/2020	18.51	5835-0
PLR8126/BA	30215525000105	AGETO	RE00357420	27/08/2020	18.51	6980-0
QKB0056/TO	98337009187	DETRAN	TO00175708	29/08/2020	15.42	7340-0
AWY5689/PR	10615828000108	AGETO	RE00355740	31/08/2020	14.10	6823-1
NTI1636/TO	00999754165	DETRAN	TO00175704	28/08/2020	11.00	6599-2
QCK3788/MT	17274461000155	AGETO	RE00358436	27/08/2020	19.22	6840-1
QCK3788/MT	17274461000155	AGETO	RE00358437	27/08/2020	19.22	5746-3
QCK3788/MT	17274461000155	AGETO	RE00358438	27/08/2020	19.22	6971-0
QCK3788/MT	17274461000155	AGETO	RE00358439	27/08/2020	19.22	6980-0
OGO5530/MT	44815484104	AGETO	RE00358377	27/08/2020	19.23	6971-0
OGO5530/MT	44815484104	AGETO	RE00358378	27/08/2020	19.23	6980-0
OGO5530/MT	44815484104	AGETO	RE00358379	27/08/2020	19.23	6823-1
IZE2C65/RS	02796545000181	AGETO	RE00358265	27/08/2020	19.51	6840-1
IZE2C65/RS	02796545000181	AGETO	RE00358266	27/08/2020	19.51	5746-3
QQC33774/MG	07498112000163	AGETO	RE00358361	27/08/2020	19.59	6823-1
QQC33774/MG	07498112000163	AGETO	RE00358362	27/08/2020	20.07	5746-3
PQX2590/GO	16794812000196	AGETO	RE00358268	28/08/2020	14.10	6823-1
PQX2590/GO	16794812000196	AGETO	RE00358269	28/08/2020	14.10	6971-0
QJG6892/SC	78828316000163	AGETO	RE00355467	31/08/2020	05.00	5746-3
PQX2590/GO	16794812000196	AGETO	RE00358270	28/08/2020	14.10	6980-0
QIHW191/SC	78828316000163	AGETO	RE00355468	31/08/2020	05.00	6823-1

MOV8797/TO	12688532191	AGETO	RE00324227	31/08/2020	11:26	7242-2
QEY1979/PA	18402566000105	AGETO	RE00324228	31/08/2020	11:27	7242-2
OPK3367/TO	01908489103	DETRAN	TO01428259	30/08/2020	06:32	6050-1
HIE0907/TO	22059607000180	DETRAN	TO00216599	30/08/2020	17:30	5347-0
MOV2537/TO	77553446149	DETRAN	TO01428257	27/08/2020	19:55	7056-1
MOV2537/TO	77553446149	DETRAN	TO01428258	27/08/2020	19:55	6599-2
NJT1020/TO	95637982104	DETRAN	TO00216598	30/08/2020	02:08	5452-1
NJT1020/TO	95637982104	DETRAN	TO00216596	30/08/2020	01:00	6530-0
NJT1020/TO	95637982104	DETRAN	TO00216597	30/08/2020	02:05	6530-0
KEW5720/TO	80936105100	DETRAN	TO00192020	28/08/2020	11:05	5401-0
ONDA243/GO	59833718191	DETRAN	TO00192022	28/08/2020	17:05	5525-0
QWA2395/TO	57854823120	DETRAN	TO00192023	28/08/2020	22:00	5010-0
OYB7996/TO	83546421191	DETRAN	TO02129413	31/08/2020	09:55	5185-1
MWU9J39/TO	29201268220	DETRAN	TO00197261	28/08/2020	16:14	5010-0
HCL6966/TO	22827501287	AGETO	RE00324229	31/08/2020	11:29	7242-2
QIW9191/SC	78828316000163	AGETO	RE00355469	31/08/2020	05:00	5746-3
ONM3291/GO	17327051000125	AGETO	RE00262458	28/08/2020	16:02	6823-1
ONM3291/GO	17327051000125	AGETO	RE00262456	28/08/2020	15:53	6971-0
ONM3291/GO	17327051000125	AGETO	RE00262457	28/08/2020	15:58	6980-0
AXO4205/PR	77202422000174	AGETO	RE00262459	28/08/2020	20:23	5746-1
EVO8624/MG	09667155609	AGETO	RE00262460	29/08/2020	07:11	6823-1
MHV9772/SC	07046503000147	AGETO	RE00262463	29/08/2020	17:20	6823-1
RAL9350/MT	21474921000166	AGETO	RE00262462	29/08/2020	13:56	6823-1
PQ55504/GO	11419068000126	AGETO	RE00262461	29/08/2020	09:38	6823-1
PRT4579/GO	1663898000179	AGETO	RE00262464	30/08/2020	09:00	6963-0
HKN1923/MT	09081295000142	AGETO	RE00262465	31/08/2020	16:46	6823-1
QCN3766/MT	10693132000280	AGETO	RE00360034	31/08/2020	05:23	5746-1
ESU5490/GO	41305540182	AGETO	RE00262466	31/08/2020	18:00	6831-1
QAA5630/MS	08512081000110	AGETO	RE00360035	31/08/2020	07:30	5746-1
MVC6229/GO	41905385153	AGETO	RE00360037	31/08/2020	20:35	5746-1
IQU5B36/RS	27980316053	AGETO	RE00358140	01/09/2020	09:20	6823-1

IGEPREV

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2020

CONVÊNIO Nº: 10/2020

PROCESSO N°: 2020.24830.3124

CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
- IGEPREV/TO.

CONVENIADO: SINDICATO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICIDETO

OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para LANÇAMENTO DE DÉBITOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, POR MEIO DO SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO FENIXSOFT, REFERENTE A CONTRIBUIÇÕES MENSIS DE SEUS ASSOCIADOS, E DEMAIS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA ASSOCIAÇÃO, AOS ASSOCIADOS DO SICIDETO QUE ESTÃO VINCULADOS AO IGEPREV.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - IGEPREV/TOCANTINS
Ricardo Martinez Camolesi - SICIDETO/TO.

JUCETINS

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 14, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Republicada para correção

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DAS TURMAS E DO PLENÁRIO DE VOGAIS DA JUCETINS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS JUCETINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, artigo 21, conforme deliberação aprovada por decisão unânime de seus membros em sessão plenária realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º Exercerão suas atribuições na JUCETINS 5 (cinco) turmas de vogais, sendo o plenário integrado por todos os vogais componentes das turmas, pelo presidente e pelo vice-presidente da JUCETINS

§1º As reuniões de turmas de vogais da JUCETINS, quando convocadas, ocorrerão de segunda a sexta-feira, no horário das 11h00min, podendo haver antecipação de horário, desde que haja unanimidade entre os componentes da turma.

§2º As reuniões plenárias ordinárias do colégio de vogais da JUCETINS, reunir-se-á ordinariamente, quando convocadas, uma vez por mês, no horário das 10h00min e terá tolerância de 15 minutos.

§3º As sessões extraordinárias do plenário e das turmas quando convocadas, sempre justificadas, pela presidência da Jucetins ou por dois terços dos seus membros.

Art. 2º Qualquer que seja o número de sessões do plenário ou das turmas realizadas, o pagamento de jeton, não poderá ultrapassar o número limite de 12 (doze) sessões por turma no mês.

Art. 3º Fica revogada a Resolução Plenária nº 01, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 31 de julho de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

APOSTILAMENTO

Apostila nº 01
Processo Eletrônico - SEI nº: 19.0.000001672-4.
Locatária: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Locador: Gustavo Rodrigues da Cunha
Objeto: Reajuste dos valores mensais do Contrato atual, com base no Índice de Preços para o Consumidor Amplo - IPCA (CV 0499511), conforme previsto na Cláusula Terceira- Preço da Locação 3.4, do Contrato nº 044/2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeada pelo Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818, de 03/03/2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 095, de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE 4.797, de 31 de janeiro de 2017, c/c com parágrafo 8º, do art. 65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA o valor mensal atual do Contrato nº 044/2019, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato corresponde a R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), que passará a ser, após reajuste do IPCA de 2,44%, o valor de R\$ 1.895,14 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e catorze centavos) a partir de 24/08/2020, em consonância com o Despacho nº 117/2020, da Coordenadoria de Contabilidade (CV nº 0500200).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de R\$ 541,68 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao período de 12 meses.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 07 de outubro de 2020, às 08h:15min (oito horas e quinze minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO, para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de assentos, com tampa, para vasos sanitários destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I ao Edital. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em atenção ao disposto nos Atos 87 e 92, DOE 5569, de 24/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito desta DPE-TO, durante a pandemia informações e esclarecimentos podem ser obtidos com o Pregoeiro no telefone: (63) 9.9981-9072.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2020.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGOMINAS

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020/PMA. CONTRATO Nº 030/2020/PMA. PROCESSO Nº 026/2020/PMA. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: COMERCIAL GR EIRELI - ME - CNPJ: 28.747.532/0001-06. Objeto: Aquisição de luminárias públicas, visando atender a Prefeitura Municipal de Aragominas/TO. Valor total R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 10/09/2020 a 30/12/2020. Contratante: Eliete Alves de Melo - Prefeita Municipal. Pela Contratada: Gesiane Pereira Rocha.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020/PMA. CONTRATO Nº 031/2020/PMA. PROCESSO Nº 027/2020/PMA. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: COMERCIAL GR EIRELI - ME - CNPJ: 28.747.532/0001-06. Objeto: Contratação empresa especializada no fornecimento de material permanente, destinado para Prefeitura Municipal de Aragominas/TO. Valor total R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência: 10/09/2020 a 30/12/2020. Contratante: Eliete Alves de Melo - Prefeita Municipal. Pela Contratada: Gesiane Pereira Rocha.

Eliete Alves de Melo
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O Processo nº 050/2020/FMS, CREDENCIAMENTO Nº 003/2020/FMS, tendo como objetivo o credenciamento de empresas e profissionais da área Saúde (pessoa jurídica e/ou pessoa física/profissionais liberais), para prestação de serviços no centro de atendimento do COVID 19, ou nas unidades de saúde desta municipalidade. Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas/TO. A Senhora ISADORA MANTOVANI DE OLIVEIRA - CPF: 444.076.408-80. COREN 000.602.066, credenciada para a prestação de serviços de Enfermagem, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Aragominas - TO, 18 de setembro de 2020.

Ana Paula da Silva Lima
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aragominas

AUGUSTINÓPOLIS**CONCURSO PÚBLICO 001/2011
CONVOCAÇÃO**

O Município de Augustinópolis/TO, através de seu gestor Municipal, o Senhor JÚLIO OLIVEIRA DA SILVA, em obediência à decisão judicial constante no processo judicial nº 0002350-64.2014.8.27.2710 - TJ/TO, vem realizar a convocação do senhor PAULO CÉSAR DA SILVA, portador do RG nº 025559672003-4 SSP/MA e CPF nº 491.431.667-68, para o cargo em caráter efetivo de técnico EM JARDINAGEM (cargo 021), na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2011.

Local: Prefeitura Municipal de Augustinópolis- Departamento de Recurso Humanos.

O candidato deverá comparecer no setor de Recursos Humanos do Município de Augustinópolis/TO, munido de cópia de seus documentos pessoais, bem como os documentos constantes no item 8 do Edital de Concurso Público de nº 001/2011.

Augustinópolis/TO, 16 de setembro de 2020.

JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO

**CONCURSO PÚBLICO 001/2011
CONVOCAÇÃO**

O Município de Augustinópolis/TO, através de seu gestor Municipal, o Senhor JÚLIO OLIVEIRA DA SILVA, em obediência à decisão judicial constante no processo judicial nº 001098-26.2014.8.27.2710 - TJ/TO, vem realizar a convocação do senhor RIELVY FREITAS SILVA PEREIRA, portador do RG nº 857508 SSP/TO e do CPF nº 042.749.471-06, para o cargo em caráter efetivo de FISCAL DE LIMPEZA, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2011.

Local: Prefeitura Municipal de Augustinópolis - Departamento de Recurso Humanos.

O candidato deverá comparecer no setor de Recursos Humanos do Município de Augustinópolis/TO no prazo de 30 (trinta) dias, munido de cópia de seus documentos pessoais, bem como os documentos constantes no item 8 do Edital de Concurso Público de nº 001/2011.

Augustinópolis/TO, 16 de setembro de 2020.

JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2020. A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 277/2020, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as empresas: C A BEZERRA DE ALCANTARA - CNPJ: 13.987.395/0001-00, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 72, 73, 75, 78, 80, 81, 85, 86, 87, 90, 92, 93, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 113, 115, 116, 118, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 134, 138, 143, 144, 145, 146, 149, 151, 152, 153, 155, 156, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 171, 173, 176, 178, 179, 180, 183, 185, 186, 187, 190, 191, 192, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 204, 206, 207, 212, 214, 216, 217, 219, 221, 222, 224, 226, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, perfazendo o valor de R\$ 150.979,96; SUPERMERCADO SAMILLA LTDA. - CNPJ 10.484.811/0001-69, vencedora dos itens: 3, 8, 9, 10, 13, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 32, 33, 35, 36, 37, 42, 44, 46, 53, 54, 55,

56, 61, 66, 68, 70, 71, 74, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 88, 89, 91, 94, 95, 96, 99, 102, 107, 108, 111, 112, 114, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 131, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 147, 148, 150, 154, 157, 158, 159, 166, 167, 170, 172, 174, 175, 177, 181, 182, 184, 188, 189, 193, 194, 195, 200, 203, 205, 208, 209, 210, 211, 213, 215, 218, 220, 223, 225, 227, 228, 230, 231, 247, 248, 253, 257, perfazendo o valor de R\$ 102.577,80; Totalizando o Valor de R\$ 253.557,76 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/12/2020 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

CTL - Oriundos do Pregão Presencial Nº 020/2020. Firmado em 17.09.2020, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa CERRADÃO COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 07.670.850/0001-46, com endereço na Avenida Santa Catarina, nº 2811, Esquina com Rua 19, Centro - Gurupi - TO. Valor total: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA DE GRAMA PARA TRATOR 1,50M - ROTD 1600 MFW. COM CAIXA DE TRANSMISSÃO E SUPORTE DAS FACAS EXTRADIMENSIONADAS. UTILIZADAS EM ROÇAGENS DE PASTOS, GRAMADOS, POMARES, CAFEZAIS E OUTROS SIMILARES SEMPRE APRESENTANDO PERFEIÇÃO NO RESULTADO. EIXO CARDAN COM EMBREAGEM DE SEGURANÇA, ESQUIS LATERAIS FACILMENTE REGULÁVEIS, SAPATA DE DÊSGASTE RECAMBIÁVEL, TROCA DE POSIÇÃO DA TORRE (CENTRAL E LATERAL) E AINDA SISTEMA DE GIRO LIVRE NA CAIXA DE TRANSMISSÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO. Dotação Orçamentária: 0003.0012.04.122.1008. Aquisição de Material Permanente. Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de recurso: 0010.00.000 Recursos Próprios. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 415/2020. Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior, Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 457/2020 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as Empresas: TI CONSULTORIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME - CNPJ: 21.598.111/0001-11, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 35, 45 e 52, perfazendo o valor de R\$ 24.272,00; ALEGRA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 22.319.422/0001-67, vencedora dos itens: 2, 3, 32, 77, perfazendo o valor de R\$ 7.643,50; CECI DECOR COM. DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ: 26.797.971/0001-06, vencedora dos itens: 42, 48, 56, 57, 59, 64, perfazendo o valor de R\$ 20.147,00; DISTRIBUIDORA MULTMARCAS EIRELI - CNPJ: 05.511.763/0001-10, vencedora dos itens: 39, 49, 65, 75, perfazendo o valor de R\$ 19.907,50; J L L DE OLIVEIRA -ME - CNPJ: 29.565.958/0001-01, vencedora dos itens: 1, 8, 18, 19, 22, 34, 38, 40, 47, 55, 58, 69, 71, 76, perfazendo o valor de R\$ 35.960,20; M D OLIVEIRA - CNPJ: 12.257.927/0001-90, vencedora dos itens: 4, 20, 21, 44, 53, 54, 73, 79, perfazendo o valor de R\$ 20.485,40; OLIVEIRA & VARGAS LTDA - ME - CNPJ: 04.027.487/0001-57, vencedora dos itens: 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 41, 43, 46, 50, 51, 60, 61, 62, 63, 68, 70, 74, perfazendo o valor de R\$ 24.726,20; ROVENNY FRADE 11907751661 - CNPJ: 35.129.905/0001-40, vencedora dos itens: 17, 66, 72, 78, perfazendo o valor de R\$ 20.706,00; SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 30.313.649/0001-23, vencedora dos itens: 23, 67, perfazendo o valor de R\$ 19.506,00; Totalizando o Valor de R\$ 193.353,80 (cento e noventa e três mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/12/2020 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Gestora, Senhora Maria Auxiliadora da Paixão Aires.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 447/2020, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL PEDRO FILHO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E UNIDADE DE SAÚDE PRISIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as empresas: BELLA VIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE MATS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.231.957/0001-06, vencedora dos itens: 28, perfazendo o valor de R\$ 4.665,00; DISTRIBUIDORA MULTIMARCAS EIRELI - CNPJ: 05.511.763/0001-10, vencedora dos itens: 2, 10, 14, 15, 17, 19, 27, 31, 41, perfazendo o valor de R\$ 24.320,00; LIDER OFFICE - CNPJ: 19.606.697/0001-77, vencedora dos itens: 11, 18, 22, 23, 29, perfazendo o valor de R\$ 5.885,54; LIGEIRINHO INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 09.317.219/0001-93, vencedora dos itens: 12, 30, perfazendo o valor de R\$ 1.634,00; LUMINATA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 17.930.584/0001-05, vencedora dos itens: 3, 7, 8, 9, 13, 16, perfazendo o valor de R\$ 14.761,40; PAPELINE COM. IND DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 13.111.147/0001-09, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 20, 21, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, perfazendo o valor de R\$ 17.127,60; SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 30.313.649/0001-23, vencedora dos itens: 1, 24, 25, 26, 40, perfazendo o valor de R\$ 19.257,82; Totalizando o Valor de R\$ 87.651,36 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e seis centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/12/2020 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO. CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 03 de setembro de 2020.

CHAPADA DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP 018/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA-TO, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público a PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2020, do tipo MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS, com abertura das propostas previstas para o dia 2 de outubro de 2020, às 08h00 min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Chapada de Areia, pelo e-mail: cpl@chapadadeareia.to.gov.br ou pelo site: www.chapadadeareia.to.gov.br, na aba licitações. Maiores informações pelo telefone: (63) 3349-1050.

Maria de Jesus Barros Varão
Prefeita

GURUPI

AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

Processo nº 2019.002678, Pregão Presencial nº 058/2019 - SRP. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna público o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 060/2019, referente ao item 12, oriunda do Pregão Presencial nº 058/2019, Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS, na qual figura como detentora a empresa R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.022.441/0001-00. Fundamentação Legal: O cancelamento a pedido do fornecedor, fundamentado no art. 21, II, do Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 738/2017.

Gurupi/TO, 21 de setembro de 2020.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI E CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

Espécie: Primeiro Termo Aditivo 01/2020 ao Contrato nº 08/2020. Processo nº 202009034. Decorrente da Concorrência Pública nº 01/2020. Objeto: Construção da sede da Câmara Municipal de Gurupi. Objeto do Primeiro Termo Aditivo nº 01/2020: Alteração contratual com base no artigo 65, da Lei 8.666/93 para modificação dos projetos de engenharia/arquitetônico conforme as recomendações aos processos do MP/TO nº 2020.0001569 e TCE/TO nº 46612020. Contratada: Construtora ACAUÁ LTDA, CNPJ/MF nº 04.490.079/0001-37. Valor total devido com as alterações: R\$ 6.880.895,25 (seis milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) termos da cláusula quinta. Data de Assinatura: 14/09/2020.

Wendel Antônio Gómes
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Isaias Dias Piagem, Prefeito Municipal de Marianópolis - TO, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei 8.666/93, resolve anulação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, o qual tinha como objeto CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO EM VIAS URBANAS DE MARIANÓPOLIS - TO, tendo em vista a necessidade de republicação na modalidade de licitação correta.

Isaias Dias Piagem
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio da Presidente da CPL, comunica a todos que fará realizada a seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, data: 07/10/2020, às 10:00 horas tipo menor preço global, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO EM VIAS URBANAS DE MARIANÓPOLIS - TO. Os editais e seus anexos podem ser retirados no sítio: <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000.

Delma Souza Santos
Presidente da CPL

PARAÍSO DO TOCANTINS

REAVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 013/2020: AQUISIÇÃO DE BANCAS DE METALON DESTINADAS AO USO NA FEIRA COBERTA DE PARAÍSO DO TOCANTINS. Data de abertura: 02/10/2020, às 09:00 horas. Retirada do Edital: site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso - TO, 21/09/2020.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 015/2020: Registro de Preços aquisição de materiais de construção (tijolos e telhas). Data de abertura: 06/10/2020, às 09:00 horas. Retirada do Edital: site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso - TO, 21/09/2020.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 023/2020: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO. Data de abertura: 05/10/2020, às 09:00 horas. Retirada do Edital: site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (63) 3602-2780

Paraíso - TO, 21/09/2020.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PARANÁ**EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
 CONTRATADA: TGN CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.721.460/0001-89.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma do Ginásio Poliesportivo de Paraná/TO.
 VIGÊNCIA: 28/05/2020 A 31/12/2020 BASE LEGAL: Processo nº 102/2020, TOMADA DE PREÇO nº 006/2020, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 32.518,17 (trinta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e dezessete centavos).
 Classificação Funcional: 26.122.0040.1.019. Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 Fonte: 10.
 SIGNATÁRIOS: Fabricio Viana Camelo Conceição e Tgn Construtora Eireli.

Fabricio Viana Camelo Conceição
 Prefeito Municipal

PEIXE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Peixe, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h, do dia 06 de outubro de 2020, Pregão Eletrônico, Processo Administrativo nº 01609/2020, Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) veículo semi novo, em bom estado de uso e conservação, tipo caminhão coletor equipado com compactador de lixo.

O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com ou www.licitanet.com.br portal de transparência do município de Peixe, ou ainda junto a Comissão. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
 Pregoeira

PIUM**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo: nº 084/2020
 Modalidade de Licitação: Dispensa 020/2020 - FMS
 Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos e materiais de proteção individual para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Pium - TO e no combate ao COVID-19.
 Partes: BELLAVIA COM DE EQUIP E MAT HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.231.957/0001-06 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, CNPJ nº 12.059.635/0001-43.
 Data: 24 de agosto de 2020. Valor total: R\$ 54.380,00
 NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS - Gestora do FMS - PIUM/TO.

Processo Administrativo: nº 085/2020
 Modalidade de Licitação: Dispensa 021/2020 - FMS
 Objeto da Licitação: Aquisição de lençóis e camisolares hospitalares para o Hospital de Pequeno Porte do Município de Pium - TO.
 Partes: CASA DO UNIFORME EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.889.758/0001-90 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, CNPJ nº 12.059.635/0001-43. Data: 17/09/2020. Valor total: R\$ 9.020,00
 NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS - Gestora do FMS - PIUM/TO.

Processo Administrativo: nº 086/2020
 Modalidade de Licitação: Dispensa nº 022/2020
 Objeto da Licitação: Aquisição de testes rápidos Covid-19 IgG/IgM, conforme descrição e especificações constantes no Termo de Referência, para testagem de moradores da Zona Rural e Projetos de Assentamentos do Município de Pium - TO.
 Partes: GREGÓRIO E MACHADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, CNPJ nº 12.059.635/0001-43.
 Data: 18 DE SETEMBRO DE 2020. Valor total: R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)
 NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS - Gestora do FMS - PIUM/TO.

Processo Administrativo: Nº 087/2020
 Modalidade de Licitação: Dispensa 023/2020 - FMS
 Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos para o tratamento de pacientes diagnosticados com COVID-19, conforme especificações constantes no Termo de Referência Simplificado.
 Partes MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.614.637/0001-01 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, CNPJ nº 12.059.635/0001-43.
 Data: 11 de setembro de 2020.
 Valor total: R\$ 16.716,61
 NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS - Gestora do FMS - PIUM/TO.

PONTE ALTA DO TOCANTINS**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

O Município de Ponte Alta do Tocantins/TO, através da Prefeitura Municipal por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público a SUSPENSÃO, da Tomada de Preço Nº 001/2020, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAPITÃO ANTONIO MASCARENHAS NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, do tipo menor preço global, custeada com recurso próprio, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentaria. Suspensão realizada por *ex officio* com intuito de garantir a competitividade e assegurar o cumprimento das normas legais.

Deste modo será publicado nova data de abertura de licitação em momento oportuno, pelas mesmas vias em que se deu a publicação original, sendo observado o prazo legal para a nova abertura.

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

O Município de Ponte Alta do Tocantins/TO, através da Prefeitura Municipal por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público a SUSPENSÃO, da Tomada de Preço Nº 002/2020, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO COM LAMA ASFÁLTICA - FAIXA III DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO, do tipo menor preço global, custeada com recurso próprio, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentaria. Suspensão realizada por *ex officio* com intuito de garantir a competitividade e assegurar o cumprimento das normas legais.

Deste modo será publicado nova data de abertura de licitação em momento oportuno, pelas mesmas vias em que se deu a publicação original, sendo observado o prazo legal para a nova abertura.

Ponte Alta do Tocantins, 18 de setembro de 2020.

Seila Azevedo Borges
 Pregoeira e Presidente da CPL

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 ADM, dia 08 de Outubro de 2020, às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 22 de Setembro de 2020.

Wilmington Izac Teixeira
 Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020 FMMA, dia 08 de Outubro de 2020, às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA SOFTWARE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO INTEGRADA PARA COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 22 de Setembro de 2020.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANDOLÂNDIA

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
Processo Administrativo Nº 221/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURAS E MATERIAIS DIVERSOS DE USO COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADO: C. ROBERTO MOREIRA E CIA LTDA
CNPJ nº: 15.050.718/0001-60
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 206.176,54
VALOR TOTAL: R\$ 206.176,54 (duzentos e seis mil, cento e setenta e seis mil e cinquenta e quatro centavos).

SILVANÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato 158/2020, firmado em 09.09.2020, entre o(a) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, e a empresa MAICON PEREIRA BARROS - ME; CNPJ nº 23.748.503/0001-45; b) Objeto: Serviços e mão de obra especializada, com manutenção, higienização e instalação de ar condicionado nas unidades Básicas de Saúde e hospital municipal/SEMUS em atendimento a demandas no FMS, no âmbito da secretaria municipal de saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Vigência: será da data de 09.09.2020 até o término de todo quantitativo dispensável permanecendo o que houver primeiro; f) Dotação: orçamentaria 5.1.10.1441.2.066 Elemento 3.3.90.39 Ficha 378; g) Valor: valor Global R\$ 3.679,96 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); h) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis-TO; i) Signatários: pela Contratante, Gestora do FMS Adeusvi Moreira dos Santos e pela Contratada, MAICON PEREIRA BARROS - ME.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Cooperativa da Agricultura Familiar de Economia Sustentável e Solidária da Região de Araguaína - CAFESSOL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.489.376/0001-16, NIRE nº 17400002820, através da sua Presidente, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei 5.764/71 e art. 24, do estatuto social convoca todos os cooperados(as) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária presencial, obedecendo as orientações sanitárias, a se realizar no dia 30 de Setembro de 2020, no Projeto de Assentamento Recanto, Lote 40, Chácara Bom Cantinho, Zona Rural, Xambioá - TO, tendo início às 13:00 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos cooperados(as) aptos a votar, ou as 14:00 horas em segunda convocação com metade + 01 dos cooperados aptos a votar, ou as 15:00 horas em terceira e última convocação, com 10 (dez) cooperados aptos a votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas dos órgãos de administração do exercício 2019 acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício de 2019; c) demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; 2. Destinação das sobras apuradas ou perdas, deduzindo-se, se for o caso, as parcelas para os fundos obrigatórios do exercício 2019; 3. Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 4. Inclusão e exclusão de cooperados; 5. Assuntos gerais de interesse da cooperativa. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 35 (trinta e cinco).

Xambioá - TO, 18 de setembro de 2020.

Maria de Jesus Pereira Silva
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLAUDIA NEVES DE SOUZA, CPF nº 018.914.351-75, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Água Fria, Zona Rural do município de Cachoeirinha do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DEROCI BARBOZA LIMA, CPF: 094.348.601-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Monte Sinai, Zona Rural de Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Geraldo Alves Machado portador do CPF nº 311.210.711-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Declaração de Dispensa de Licença - DDL, para a atividade de Indústria de produção de queijo localizada na Fazenda Canta Cerrado, Zona Rural, Barrolândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, Mary Ivony Mendes Xavier Carvalho, CPF: 887.180.341-87, residente na Rua São Pedro, nº 409, Centro, Ananás - TO. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de recreação familiar/lazer e turismo na propriedade rural denominada Chácara Aconchego no município de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da Diretoria da Cooperativa dos Pescadores e Artesãos de Xambioá - MATRINXAM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.829.827/0001-38, NIRE nº 17400001548, através do seu Coordenador Geral, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei 5.764/71 e art. 19, do estatuto social convocar todos os cooperados(as) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária presencial, obedecendo as orientações sanitárias, a se realizar no dia 30 de Setembro de 2020, na sede da Colônia de Pescadores de Z-33 de Xambioá-TO, localizada na Av. Araguaia, 932, Centro, em Xambioá - TO, tendo início às 08:00 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos cooperados(as) aptos a votar, ou às 09:00 horas em segunda convocação com metade + 01 dos cooperados aptos a votar, ou às 10:00 horas em terceira e última convocação, com 10 (dez) cooperado(as) aptos a votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas dos órgãos de administração do exercício 2019 acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício de 2019; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; 2. Destinação das sobras apuradas ou perdas, deduzindo-se, se for o caso, as parcelas para os fundos obrigatórios do exercício 2019; 3. Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal; 4. Inclusão e exclusão de cooperados; 5. Assuntos gerais de interesse da cooperativa. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 53 (cinquenta e três).

Xambioá - TO, 18 de setembro de 2020.

Miguel Albino de Oliveira
Coordenador Geral

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Pedro Eduardo Nader Ferreira, CPF: 652.332.806-63, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional -TO a renovação da Licença de Operação para a atividade de avicultura, localizada na Fazenda Bela Vista, Lote 27-B Parte B, Loteamento Mangues, no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PREMIUM TRANSPORTES DE CARGAS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 31.274.016/0001-16, localizada na AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº1.800, SETOR AEROPORTO, TOCANTINÓPOLIS-TO, torna público que requereu do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS- NATURATINS, a renovação da Autorização Ambiental para Transporte de Cargas Perigosas- ATPC; para a atividade de transporte rodoviário de derivados de petróleo no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SR MINERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 05.952.920/000123, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de extração de areia e cascalho no Leito do Rio Tocantins, localizada em parte da Fazenda Buritirana, Lote 75 do Loteamento Lageado, Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Vale dos Javaés Diesel e Lubrificantes LTDA-ME, CNPJ: 02.891.158/0001-24, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a A Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, para atividade de transportador, revendedor e retalhista (TRR), com endereço na Rodovia BR-242, Km 483, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/2000 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

ENERPEIXE S.A. - CNPJ/MF nº 04.426.411/0001-02
NIRE nº 17.300.008.893

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
24 DE ABRIL DE 2020 (SUMÁRIO DOS FATOS, ARTIGO 130,
PARÁGRAFO 1º DA LEI 6.404/76)**

1. Data, hora e local: Realizada no dia 24 de abril de 2020, às 10h00min, na sede social da Enerpeixe S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins na Av. Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 50 (501 Sul), Conjunto 01, Lote 06, Sala Comercial nº 906, 9º andar, Plano Diretor Sul, Edifício Amazônia Center, CEP: 77.016-002. 2. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Luiz Otavio Assis Henriques, que nomeou o Sr. Fábio William Loreti para secretária-lo. 3. Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. Presenças ainda a Diretora Presidente da Companhia Sra. Stella Maris Moreira Fuão. 4. Edital de Convocação: Dispensado nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. 5. Demonstrações Financeiras: Publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Valor Econômico, ambos na edição do dia 20 de março de 2020. 6. Ordem do Dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; b) aprovar a destinação do Lucro Líquido e a distribuição de Dividendos referente ao exercício social de 2019; c) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia (Conselheiros e Diretores) para o exercício social de 2020/2021; e d) substituição de membro suplente do Conselho de Administração. 7. Deliberações: Após análise e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os Srs. Acionistas deliberaram o que segue, por decisão unânime: 7.1. Aprovaram integralmente, sem reservas, as Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração, acompanhado do Parecer dos Auditores independentes, ambos relativos ao exercício social findo em 31.12.2019, considerando que retratam fielmente a situação econômico-financeira da sociedade. 7.2. Aprovaram a proposta de Destinação do Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos do exercício social findo em 31.12.2019, no valor de R\$ 120.259.294,33 (cento e vinte milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) da seguinte forma: a) Não houve Constituição de Reserva Legal devido a mesma ter alcançado o limite de 20% do Capital Social, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores; b) R\$ 29.848.111,50 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e onze reais e cinquenta centavos) como Constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, devido à redução da alíquota do Imposto de Renda pessoa jurídica - IRPJ - esta subvenção governamental está sendo excluída da base de cálculo dos dividendos, de acordo com o art. 195-A, da Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei nº 11.638/07; c) R\$ 35.988.000,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil reais), como juros sobre capital próprio, imputáveis aos dividendos, sendo R\$ 0,04318981 para cada ação ordinária, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de dezembro de 2019, *ad referendum* da Assembleia Geral; e d) R\$ 54.423.182,83 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), como dividendos complementares sendo R\$ 0,06531419 para cada ação ordinária. Os pagamentos do juros sobre o capital próprio e dividendos complementares, objeto dos itens "(c)" e "(d)", supra, serão pagos aos acionistas, sem correção, durante o exercício de 2020. 7.3. Aprovaram o valor de até R\$ 2.026.000,00 (dois milhões e vinte e seis mil reais) como sendo a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para o período de abril de 2020 a março de 2021, inclusive, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. 7.4. Aprovaram a substituição do membro suplente do Conselho de Administração, indicado pela Acionista EDP - Energias do Brasil S.A., Sr. José Cherem Pinto, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 04.030.879-3 (SCC/RJ), inscrito no CPF sob o nº 723.954.947-04, pelo Sr. Lourival Teixeira dos Santos Sobrinho, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 719136-7 e inscrito no CPF sob o nº 592.924.661-00, residente e domiciliado na Cidade de São José do Campos, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, CEP: 04.547-006, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 8. Documentos arquivados na sede social: Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, acompanhados do Parecer dos Auditores Externos independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2019; Proposta de Destinação do Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos do exercício social findo em 31.12.2019. 9. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: Sr. Luiz Otavio Assis Henriques. Secretário da Mesa: Sr. Fábio William Loreti. Diretora Presidente Srª Stella Maris Moreira Fuão. Acionistas presentes: EDP - Energias do Brasil S.A., representada por seu procurador Sr. Fábio William Loreti; e Furnas Centrais Elétricas S.A. representada por seu Diretor de Finanças Sr. Caio Pompeu de Souza Brasil Neto e por sua Superintendente de Gestão de Negócio Srª Claudia de Barros Cotia. Declaramos que a presente é cópia fiel e de inteiro teor do ato lavrado em livro próprio. Luiz Otavio Assis Henriques - Presidente da Mesa; Fábio William Loreti - Secretário da Mesa. JUCETINS sob nº 20200323920 em 16/09/2020. Protocolo: 200323920 de 16/09/2020. Erián Souza Milhomem - Secretário-Geral.